



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO N.º 128/2024

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.613.167/0001-90, através da Sr^a. Prefeita Municipal Luzia Harue Suzukawa, sediado à Rua Evaristo Camargo, 245 Centro, Tamarana/PR, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 406/2023 de 21 de Novembro de 2023, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 03/09/2024 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍT https://bnc.org.br/ (bnc)			
Data de Início Acolhimento das Propostas 22/08/2024 as 13h00min		Data Limite Acolhimento das Propostas 03/09/2024 às 08h30min – (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).			
Valor Total Máximo da Licitação			
O preço máximo para certame é de R\$ 471.847,55 (Quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais cinquenta e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgament
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	Por Item
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Exige Amostra Ou Demonstração	Modo de Disputa
Não	Não	Não	Aberto e Fechado
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Não	Até o dia 29/08/2024 via sistema ou para o Email licitacao@tamarana.pr.gov.br Ou demais meios conforme Edital.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Oferta de Quantidades Inferiores ao Edital
Não	Aquisição	Não

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Licitação consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).

2.2 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.3 A seguir descrição completa do objeto a ser contratado constando de unidade quantidade valor unitário e valor total do item objeto deste edital.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	SOMA
1	Unid.	18	Aquecedor elétrico: aquecimento por termo- ventilação com dispositivo de segurança, regulagem do fluxo de ar três níveis: baixo, médio e alto, baixo consumo de energia, alimentação 110 V ou 220 V consumo aproximado de energia 1,5 kw/h, potência de 1500W, cor bege/branco. Dimensões mínimas de: Altura: 27 cm largura: 21 cm profundidade: 19,00 cm.	R\$ 147,10	R\$ 2.647,80
2	Unid.	4	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS: Características gerais, em aço, 3 portas 52x105 cm, cor Branco, aço revestido com tratamento de superfície contra ferrugem e corrosão, 3 portas em aço puxadores, 03 puxadores em alça de plástico fixadas por parafusos, dobradiças Produzidas em aço. Dimensões do produto (A x L x P) 52,4 x 105x 29 cm.	R\$ 477,06	R\$ 1.908,24
3	Unid.	4	Armário aéreo 03 portas: Características gerais, em aço, com puxadores cromados, 02 repartições. Dimensões aproximadas: Altura 0,55cm, Comprimento 1,20cm, Profundidade 0,30cm.	R\$ 386,93	R\$ 1.547,72
4	Unid.	10	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: Armário baixo, em madeira MDF, 2 Portas, fechadura cilíndrica com 2 chaves, puxadores em polietileno. Dimensões aproximadas 68,8 cm Altura x 80 cm de Largura x 40 cm Profundidade 40cm. Cores gelo ou cinza clara	R\$ 533,50	R\$ 5.335,00
5	Unid.	15	Armário multiuso de aço com chave 02 portas: Prateleiras removíveis, largura 0,90m, Altura 1,94m, Profundidade 0,40 cm, chapa 26, número de prateleiras 4, cor cinza pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, peso aproximado 23kg.	R\$ 1.024,51	R\$ 15.367,65
6	Unid.	2	ARMÁRIO PARA COZINHA: no mínimo 120 cm largura, 170 cm de altura e 46 cm de profundidade. Material MDP no mínimo 18mm. Acabamento fosco, mínimo de 3 portas e 3 gavetas, puxadores e dobradiças metálicas, suporte no mínimo 60 kg. Pés reguláveis, em plástico resistente com no mínimo 17 cm de altura.	R\$ 907,29	R\$ 1.814,58
7	Unid.	9	Armário para escritório duas portas, confeccionado em MDF com no mínimo 15mm de espessura, na cor cinza, com fita de bordo em PVC 01mm, portas com no mínimo 03 dobradiças, puxadores em alça de polipropileno, com no mínimo três divisórias internas. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade.	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

8	Unid.	16	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, com deslizamento telescópico (trilho em U) confeccionado em chapa 18", com puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com duas chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Com garantia.	R\$ 1.310,82	R\$ 20.973,12
9	Unid.	3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1800 W: Indicador para pó e água, cabo de energia mínimo 3,5m. Potência 1.800W, reservatório com saco reutilizável, capacidade total 20 litros, do reservatório em pó 3,7 litros, e do reservatório de água 11,5 litros, nível de ruído 84db, acessórios: 3 tubos extensores, 1 saco coletor de pó descartável, 1 bocal para cantos e frestas, 1 bocal de pisos com cerdas, e voltagem de 110/220V.	R\$ 636,73	R\$ 1.910,19
10	Unid.	8	BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE 10 kg - Características com garantia, funciona a eletricidade e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 10KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso: 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos – display de preço unitário: 6 dígitos.	R\$ 256,78	R\$ 2.054,24
11	Unid.	2	BALANÇA ELETRÔNICA BANCADA: Capacidade de até 30 kg, certificado pelo Inmetro, divisões de 10g; proteção contra sobrecarga; interface serial leitura em cristal líquido com alta definição; teclado de policarbonato, à prova de respingo de água e poeira; plataforma de aproximadamente 350x350 mm; unidades de medida de massa autorizado pelo inmetro; função tara em toda faixa de pesagem; 110 v-60hz; acabamento em pintura anticorrosiva; prato de pesagem em aço inoxidável; manual, manutenção e instalação do equipamento. Garantia de 12 meses.	R\$ 731,95	R\$ 1.463,90
12	Unid.	3	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 02 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com corredeiras, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.	R\$ 869,75	R\$ 2.609,25
13	Unid.	5	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 03 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com corredeiras, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.	R\$ 1.121,27	R\$ 5.606,35
14	Unid.	3	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COMPLETA COM CUBA DE INOX: Em MDP mínimo 5mm de largura, 3 portas com dobradiça de aço, prateleira interna, 3 gavetas com corredeiras metálicas, pés em PVC. Dimensões: mínima Altura 81 cm, 1,20 cm largura, profundidade 50 cm. Acompanha Cuba, válvula, diferenciais: escorredor de pratos com frisos arredondados; possuir inclinação em direção à Cuba. Observação: Bordas elevadas, furo da válvula é descentralizado, permite melhor aproveitamento da cuba e do espaço interno do gabinete.	R\$ 845,36	R\$ 2.536,08
15	Unid.	11	BATEDEIRA DE BOLO COM PEDESTAL: Características: 05 velocidades, função pulsar; 1 jogos de batedor para massas leves, 01 jogo de batedor para massas pesadas; 02 tigelas capacidade de 3 Litros; botão ejetor de batedores; potência (W)300; espátula, cor preta, 110V.Garantia de 12 meses.	R\$ 329,96	R\$ 3.629,56
16	Unid.	11	Batedeira de bolo elétrica, 110 v, com no mínimo 08 velocidades + Pulsar, 03 batedores, 1200 W de potência, Tigela de 5 litros, com tampa antirespingo.	R\$ 844,00	R\$ 9.284,00
17	Unid.	3	Bebê conforto: para transporte de crianças de 0 a 13kg, com apoio para cabeça, cinto de segurança. APOIO PARA OMBROS ACOLCHOADOS E CAPOTA REMOVIVEL, ALCA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, ESTRUTURA EM PLASTICO LEVE E RESISTENTE, CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO, Padrão de cores: Unissex.	R\$ 424,63	R\$ 1.273,89



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

18	Unid.	10	Bebedouro de água industrial 25 litros, coluna em inox com 02 torneiras Filtro com Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 03 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 07 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 110v ou 220v (bivolt); Armazenamento de 25 litros de água gelada. Itens “incluso, Manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½” e filtragem de 60 litros por hora; Kit Instalação.	R\$ 1.969,00	R\$ 19.690,00
19	Unid.	3	Bebedouro de mesa elétrico para garrafão 20 litros , gabinete confeccionado em plástico injetado de alta resistência e proteção injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta, duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, reservatório de água em plástico com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água, bebedouro certificado pelo INMETRO, produto aprovado para uso interno e externo de acordo com a norma IPX4, compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás R134a (que não agride a camada de ozônio), Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente, Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização), Grande vazão: copo cheio em poucos segundos, Torneira prática Gabinete com proteção UV somente produtos brancos, Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes, Acomoda Garrafão (L) 10 e 20, Volume Interno do Aparelho (L) 2, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)* 1.32, Temperatura de Resfriamento* 10C / 50F Vazão Mínima por Gravidade (L/h) 96 L/h, Uso Residencial Sim Uso Comercial Sim Refrigeração por Compressor, Termostato Regulável Externo Eficiência Energética Tensão Nominal (V) 127, Amperagem (A) 1,1 / 0,8, Potência (W) 90, Freqüência - Mercado Nacional (Hz) 60, Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões(A x L x P) mm 410 x 320 x 340, Peso Líquido (kg) 9,9. (INDICADO PARA LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE UM PONTO HIDRÁULICO).	R\$ 581,90	R\$ 1.745,70
20	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 2 torneiras Geladas 1 Natural, Inox, capacidade de 100 litros, voltagem 110 v. Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio e o 7 mais frio)	R\$ 1.968,97	R\$ 5.906,91
21	Unid.	2	Berço: Padrão americano; se transforma em sofá e mini cama facilitando a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com duas regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT. Material da grade: PVC; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 02 ou 03 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas Pintura e acabamento por camadas de verniz não tóxica; Dimensões: 1,33m largura. x 97cm altura. x 75,9cm profundidade. Altura das regulagens: Regulagem 1:30cm; Regulagem 2:60cm. Colchão: tamanho 1,30m x 70cm x 10cm, protetor de colchão impermeável: 1,30m x 70cm; Acessórios: suporte para mosquitoireiro; peso suportado: 50kg; Cor: branco.	R\$ 617,05	R\$ 1.234,10



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

22	Unid.	71	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS , tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 01 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 05 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	R\$ 501,00	R\$ 35.571,00
23	Unid.	26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Com braço regulável, na cor preta ou cinza (a ser definido no empenho) espuma injetável, com regulagem na vertical e horizontal, giratória com 5 hastes com rodízio duplo de nylon com esferas de aço, reforçados, com capa protetora(revestido em cima das hastes) e revestimento do pistão com regulagem de altura, com mola amortecedora, mecanismo a gás. Medidas mínimas: assento 0,42 largura x 0,39 profundidade, encosto 0,38 largura x 0,29 altura, revestida com capa em polipropileno injeto. Estofado com espuma de poliuretano, densidade 55 kg/m ³ . Bordas do assento protegidos por perfil de PVC e encontro com contracapa.	R\$ 388,96	R\$ 10.112,96
24	Unid.	15	Cadeira Plástica giratória , assento e encosto em polipropileno injetado. Base giratória com regulagem de altura a gás, acionamento por alavanca, estrela de aço cromada. Rodízios Reforçados em PP de giro duplo. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Cor: Preta.	R\$ 334,95	R\$ 5.024,25
25	Unid.	2	Caixa de Som Amplificada: Bluetooth CA 12+ Microfone S/fio, tripé pedestal, 1 Caixa Amplificada Soiundvoice CA 120 Bluetooth, 1 tripé para caixa acústica retrátil, 1 microfone Sem fio Vokal VWS20. 2 pedestal para microfone, 2 caximbo para pedestal. ESPECIFICAÇÕES Caixa Soiundvoice: Alto falante/; 12 polegadas, potência 100W Rms, Função: Bluetooth, entrada USB/SD/P2, Conexão P10 para microfone e instrumentos; Controle de graves e agudos; Bateria com duração de até 3 horas, entrada para bateria externa de 12V; Rádio Fm; Alça embutida e rodinhas para transporte. Controle remoto e Tensão Bivolt. Dimensões: Altura 50 cm, Largura 32 cm, Comprimento 28 cm, Peso 3,75 kg; Microfone sem fio Vokal VWS 20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de Até 50m, 02 microfones de mão, alimentação Pilhas AA, 01 cABO P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt, 01 manual de Instruções.	R\$ 3.236,65	R\$ 6.473,30
26	Unid.	2	Cama solteiro: Modelo cama conjugado box solteiro 0,88m resistente material: composto por espuma de alta resiliência d28 e eps em sua base que proporciona uma maior estruturação e firmeza do produto, colchão ortopédico; tecnologia antiácara, antimofo e antifungo; altura dos pés: 12cm; peso: 29kg; peso suportado: 80kg; medidas a: 52 cm; l: 88 cm; p: 188 cm	R\$ 517,39	R\$ 1.034,78
27	Unid.	2	Carrinho de Bebê: encosto reclinável 04 posições, cinto de segurança tipo regulável, com ajuste de altura, rodas com trava de segurança, material aço tubular com pintura Epóxi, peso suportado até 15 kg, certificado pela SGS, organismo acreditado pelo Inmetro Produto desenvolvido e fabricado conforme a norma NBR 14400. Medidas aproximadas: Largura: 52,5 cm; Altura: 86 cm; Profundidade: 49,5 cm. Padrão cores: unissex.	R\$ 763,52	R\$ 1.527,04



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

28	Unid.	1	Centrífuga de roupa com capacidade de 12.6 kg de roupa molhada, e 4,2 kg de roupa seca, com rotação de centrifugação de 1720 rpm, voltagem 110V com saída de água com encaixe para recipiente.	R\$ 632,42	R\$ 632,42
29	Unid.	4	Chaleira elétrica aço inox capacidade de 2 (dois) litros Potência 1000W, 127V.	R\$ 115,16	R\$ 460,64
30	Unid.	2	Climatizador de parede industrial oscilante com névoa, com capacidade para resfriar 60 m ³ , possui alto poder de resfriamento, estrutura em inox, reservatório de água em PVC contendo uma bóia mecânica, uma bomba elétrica e hélice de 03 pás em alumínio acoplado diretamente ao eixo do motor, com válvula de regulação de névoa ou de vazão de água, devendo acompanhar caixa de controle com botão liga-desliga e botão de névoa, suporte em L para fixação em parede, mangueira de 08mm com 02 conectores 1/2", um em cada ponta para conexão à rede de água, com tensão 220V, potência de consumo 270Wats, rotação do ventilador: 1.100 RPM, rotação do centrífugo 3.500 RPM, vazão aproximada do ventilador: máxima de 3.700 m ³ por hora, e mínima 1.000m ³ por hora, nível de ruído: até 68 decibéis, diâmetro interno : aproximadamente 480mm, diâmetro externo: aproximadamente 620mm, comprimento total aproximado: 480mm, peso líquido aproximado de 12kg, peso aproximado em uso 14kg (considerando a densidade da água de 1kg/L).	R\$ 1.745,69	R\$ 3.491,38
31	Unid.	3	Coifa de parede para fogão de 06 (seis) bocas , com 03 (três) níveis de sucção, filtro de carvão. Na cor branca.	R\$ 1.399,50	R\$ 4.198,50
32		4	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS INFANTIL: Material MDF, medidas mínimas 55 cm Altura x Largura 60 cm e Profundidade 60 cm. Altura 58 x Largura 26 x Profundidade 35cm, preferencialmente colorida.	R\$ 999,50	R\$ 3.998,00
33	Unid.	20	Estante de aço com 06 prateleiras: com chapa de no mínimo 40 mm, suporte peso de até 40 kg distribuídos uniformemente; 4 pés, chapas no mínimo 20 mm, 4 sapatas de plástico em L para evitar riscar piso, Pintura em epóxi. Dimensões: Altura mínimo 198cm x Largura mínimo 93cm x Profundidade: 40 cm. Cor Cinza.	R\$ 939,62	R\$ 18.792,40
34	Unid.	5	Ferro de passar: Características Gerais, Spray frontal, Base com revestimento antiaderente, Seletor com ajuste de temperatura conforme o tipo do tecido, Reservatório de água visível, potência (w)1200	R\$ 184,37	R\$ 921,85
35	Unid.	4	Fogão 06 (seis) bocas , acendimento automático, forno auto limpante, vidro temperado, com luz interna, bivolt, na cor branca.	R\$ 1.726,82	R\$ 6.907,28
36	Unid.	7	Fogão a gás , Branco 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulação, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses.	R\$ 1.414,67	R\$ 9.902,69
37	Unid.	4	FORNO A GÁS INDUSTRIAL - No mínimo 108 lts de capacidade Detalhes: Porta com visor de vidro equipada com mola para facilitar a vedação reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Acompanha 2 grelhas com limitador. Dimensões e Pesos: Altura: 445 mm (externa) 300 mm (interna) 1195 mm (com pé). Largura: 640 mm (externa) 510 mm (interna). Profundidade: 720 mm (externa) 700 mm (interna). Consumo: 0380kg/h. QUALIDADE COMPÁTIVEL A MARCA VENÂNCIO.	R\$ 959,73	R\$ 3.838,92



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

38	Unid.	5	Forno elétrico 46L: Multi-funções, aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha. Com 2 resistências, superior e inferior, com controle individual de temperatura, Timer de 90 minutos com desligamento automático, Grelha deslizante com regulagem de altura, Porta em vidro temperado e luz interna, revestimento interno auto limpante. Capacidade 46L, Material metal, vidro e plástico, potência 1.700W, temperatura de 90 a 230°C, Dimensões do produto: Largura 55cm, Altura 33cm, Profundidade 45cm. Peso aproximado 7,17Kg	R\$ 764,20	R\$ 3.821,00
39	Unid.	5	Forno Microondas – capacidade aproximada de 21L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v.	R\$ 705,27	R\$ 3.526,35
40		7	Forno Microondas – capacidade aproximada de 28L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v. Cor Branca, painel de controle eletrônica display LCD Digital, prato giratório, relógio, trava de segurança.	R\$ 729,24	R\$ 5.104,68
41	Unid.	9	Forno Microondas, 31 litros , na cor branca, painel de controle eletrônico, prato giratório, relógio, trava de segurança. Voltagem 110, potência aproximada de 1.000 Wats, com garantia de 12 (doze) meses pelo fornecedor	R\$ 848,58	R\$ 7.637,22
42	Unid.	3	Fritadeira elétrica (AIR FRYER) , capacidade 03 (três) litros na cor preta.	R\$ 441,32	R\$ 1.323,96
43		4	GELADEIRA – frost free, capacidade mínima de 470 L,- freezer com capacidade mínima 155 litros aproximadamente.	R\$ 4.431,65	R\$ 17.726,60
44		5	GELADEIRA Frost Free - Capacidade 300 litros, possui 2 portas, Voltagem 127 v. Conter gavetão transparente, prateleiras amovíveis. Capacidade do freezer de 47 litros.	R\$ 3.000,50	R\$ 15.002,50
45	Unid.	2	JOGO DE ARMÁRIO DE COZINHA: Características em aço com pintura eletrostática e paineleiro duplo com pés(sapata regulável), 6 portas, sendo 2 com vidro, medindo 1,94x0,80x0,30 metro. Armário aéreo com 3 portas, medindo 0,55x1,20x0,30 metros. Armário aéreo com 2 portas, medindo 0,55x0,80x0,30 metros. Balcão com pés(sapata regulável), tampo(fórmica alto brilho no padrão mármore branco, 3 portas e 3 gavetas horizontais com corrediças telescópica, 0,86x1,20x0,5 metros.	R\$ 1.233,27	R\$ 2.466,54
46	Unid.	6	Lavadora de alta pressão: Pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros. Aplicador de detergente, engate rápido. Garantia de 12 meses. Cabeçote de alumínio e pistões em aço inox. Potência 1600W.	R\$ 731,11	R\$ 4.386,66
47	Unid.	2	Lavadora de média pressão com vazão de 320L motor weg 1 hp monofásico vazão de água de 14 l/min potência de 1.0 CV, com 03 pistões em aço inox e carrinho para transporte, bico com eguichoregulavel, com cabo de energia com mínimo 05 (cinco) metros, com mangueira para água com mínimo 10 (dez) metros.	R\$ 1.510,67	R\$ 3.021,34
48	Unid.	5	Lavadora de roupa automática 8,5 kg 127V. Branca Cesto plástico, Dispenser para alvejante, amaciante, e sabão em pó, lavagem por sistema de Agitação	R\$ 1.598,25	R\$ 7.991,25
49	Unid.	7	Lavadora de roupa semiautomática 10 kg 06 programas pés com base desmontáveis, 127 V Potência 330W,	R\$ 576,39	R\$ 4.034,73
50	Unid.	1	Lavadora de roupa semiautomática 8,0 kg 05 programas pés com base desmontáveis	R\$ 574,00	R\$ 574,00
51	Unid.	4	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG: Capacidade 15 kg, Cor branca, voltagem 110 V com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, 12 programas de lavagens. Garantia de 12 meses.	R\$ 2.312,00	R\$ 9.248,00
52	Unid.	4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Alta Rotação 02 L 110v características: material - Corpo: Inox. Voltagem: 127v, potência: 1/hp /800wats, rotação: 18.000rpm.	R\$ 679,95	R\$ 2.719,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

53	Unid.	9	LIQUIDIFICADOR TURBO 110V, 3L: Mínimo 1100 W Potência, triturar alimentos duros e gelo, copo de 3 litros, ultra resistente a quedas e riscos e não pegar cheiro. 12 velocidades, com pulsar e auto limpeza, lâmina serrilhada e super afiada, encaixe rápido e base antiderrapante.	R\$ 390,01	R\$ 3.510,09
54	Unid.	5	LIQUIDIFICADOR 2,4 L: Potência 900 W, 4 velocidades, 4 lamina em aço inox, sua tampa é com sobre tampa e orifício. 127 V, Preto; dimensões Altura 25,2 cm, Profundidade 20 cm.	R\$ 174,39	R\$ 871,95
55	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 8 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, Bivolt	R\$ 1.013,27	R\$ 2.026,54
56	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 10 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, voltagem 110V	R\$ 1.233,38	R\$ 2.466,76
57	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 15 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1400W, Bivolt	R\$ 1.650,08	R\$ 1.650,08
58	Unid.	13	Longarina plástica 03 lugares , encosto e assento confeccionado em polipropileno, estrutura fixa em aço carbono, Cor preta	R\$ 377,50	R\$ 4.907,50
59	Unid.	3	MESA ANGULAR (EM L): 2 gavetas e fechaduras múltipla, 120 a 130 cm de largura a 0,60 a 0,74 cm comprimento e 0,73 a 0,76 altura, em MDP com revestimento em cerejeira, estrutura aço, anti ferrugem e pintura eletrostática. Cor Tabaco, Bordas e quinas arredondadas.	R\$ 641,00	R\$ 1.923,00
60	Unid.	1	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS: em madeira reforçada, acabamento em verniz, cor cerejeira, 1.60m comprimento x 80 cm largura x 82 cm de altura. Cadeiras 1,00 m altura x 41 cm largura x 41 cm profundidade, encostos e assentos da cadeira interiço, sem vãos ou recortes.	R\$ 1.206,06	R\$ 1.206,06
61	Unid.	1	MESA INOX COM UMA CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL: Medidas mínimas 1,80x0,65 x 0,85 e 2,00 x 0,70 s 0,85m; em chapa de aço resistente a ferrugens, em aço polido ou escovado.	R\$ 1.826,84	R\$ 1.826,84
62	Unid.	1	Mesa para cozinha com 04 cadeiras, base e cadeiras em aço, com pintura epóxi, tampo da mesa em granito de no mínimo 20 mm, estofados da cadeira em courvin, e espuma com densidade de no mínimo D28 cadeiras que suporte no mínimo 120 quilos.	R\$ 929,68	R\$ 929,68
63	Unid.	3	Mesa para cozinha com 04 Cadeiras: Altura (cm)76 cm; Largura (cm)70 cm Profundidade (cm)110 cm; Características Gerais: Peso máximo Suportado: Mesa 80 kg, Cadeiras 100kg.Cor: Branco e/ou Marfim, Material MDF e Aço, Assento em couroino.	R\$ 601,59	R\$ 1.804,77
64	Unid.	5	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: 2 gavetas, 143 cm x 136cm, tampo em madeira aglomerada, 25 mm de espessura e painel frontal em madeira 15 mm espessura.Revestimento laminado meláminico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. 1 ano de garantia, 2 opções de montagem , podendo ser montada do lado direito ou esquerdo.	R\$ 813,50	R\$ 4.067,50
65	Jg.	3	MESA PARA ESCRITÓRIO: (1,20 M LARGURA X 0,70 CM). Tampo em madeira alta resistência e 25 mm de espessura, painel frontal em madeira 15 mm espessura, revestimento laminado meláminico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. Cor CINZA	R\$ 471,85	R\$ 1.415,55
66	Unid.	2	MESA retangular, material MDF 18 mm revestida em fórmica e estrutura em aço, sendo 1,20x0,60x0,76 (CxLxA) metros; sem gavetas na cor Cinza ou Tabaco (PARA USO ESTUDO COLETIVA).	R\$ 609,44	R\$ 1.218,88
67	Unid.	3	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 10 LUGARES, RETANGULAR 2,5X 1,10 M: Tampo regular 10 lugares, Medida largura 2,50m x Profundidade 1,10m x Altura 0,74 cm. Tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico, saia em MDP 15 mm revestimento melamínico, acabamento das bordas fita reta de 2 mm, pés estrutura metálica, com calhas para passagem de fios	R\$ 2.972,67	R\$ 8.918,01



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

68	Unid.	1	MESAS PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM 100% MDF: Possuir estrutura 100% MDF com acabamento U.V. Touch com 7 camadas de proteção. Cadeiras em MDF, revestido com tecido napa e espuma D20, reforçada e suportar até 120 kg. Estrutura: Base 15mm, Tampo 25mm, canto chanfrado e arredondado, base antiaderente e com sapatas plásticas. Dimensões da mesa: Altura do tampo: 25mm, da mesa 80cm, largura 80cm, comprimento 160 cm.	R\$ 489,99	R\$ 489,99
69	Unid.	5	MULTIPROCESSADOR PROCESSADOR – LIQUIDIFICADOR - ESPREMEDOR: Multiprocessador de Alimentos 2 velocidades + pulsar, 800 W. Funções: Processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, picar, liquidificar. Capacidade mínima da jarra 1,2 L. pés antiderrapantes, trava de segurança.	R\$ 371,25	R\$ 1.856,25
70	Unid.	3	PANELA ELÉTRICA: Tampa com saída de vapor, bandeja perfurada para cozinhar alimentos no vapor, tampa de vidro, tigela removível, painel com luzes de aquecimento e cozimento, função aquecer, Capacidade de alimentos 10 xícaras, tensão B110 V.	R\$ 253,83	R\$ 761,49
71	Unid.	2	Pia Cozinha: Características matéria-prima em Aço Inox; Acompanha cuba; com escorredor de pratos com frisos arredondados inclinado para a cuba, Bordas elevadas, O furo da válvula é descentralizado: Medidas aproximadas: Profundidade da cuba 13,00 cm; Peso 3,95 kg; Largura 1,20 cm; Altura 13,00 cm; Profundidade 52,50 cm; Acabamento Inox Polido.	R\$ 535,37	R\$ 1.070,74
72	Unid.	3	PURIFICADOR DE ÁGUA: Bivolt, Potência: 58W, com bandeja Removível, temperatura de operação: 10°C - 35°C, indicador de troca do refil: Luminoso. Cor Branco ou Preta.	R\$ 685,27	R\$ 2.055,81
73	Unid.	10	Sandueira capacidade para 02 sanduíches simultaneamente; superfície antiaderente; indicador luminoso liga e desliga; chapa ondulada trava de segurança e pés antidesslizante, potência de 750 w; voltagem: 110V.	R\$ 180,70	R\$ 1.807,00
74	Unid.	3	SECADOR DE CABELO: jato de ar frio, 03 velocidades, 04 temperaturas, potência 127 W, cabo de 1,8 metros e 1 bico direcionador.	R\$ 219,35	R\$ 658,05
75	Unid.	4	Smart TVLED 50": Tamanho tela 50 polegadas, Bivolt, fullhd, entradas HDMI/USB, conversor integrado, Tela LED, Acessórios e Controle remoto	R\$ 2.277,33	R\$ 9.109,32
76	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 32", 4K Wi-fi, HDR, HDMI e USB, Bluetooth Bivolt	R\$ 1.167,80	R\$ 4.671,20
77	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 42", 4K, Recursos: Acesso a internet, Assistente Pessoal, HDR, Conexões e Conectividade: 2x HDMI, USB, 1x LAN, 1x saída digital óptica, 1x RF, Bluetooth, Wi-fi. Bivolt	R\$ 1.670,93	R\$ 6.683,72
78	Unid.	6	Umificador de ambiente: Características gerais: de 06 a 10 horas de uso, controle de intensidade de névoa, bivolt automático, bico direcionador, consumo de energia 0,03kw/h, capacidade de água 2,2L, lâmpada-piloto de reposição de água. Cor azul e/ou branco.	R\$ 193,22	R\$ 1.159,32
79	Unid.	6	VARAL GIRATÓRIO 12 CORDAS: Em alumínio, proteção galvanizada resistente a corrosão, cor cinza, articulações estampadas em chapas de aço e com parafusos e porcas travantes, podendo ser usado em áreas externas. Varal fechado Altura 12 cm, largura 22 cm, Comprimento: 132 cm, 46 metros lineares de corda. Varal aberto dimensões Altura 195 cm, de ponta a ponta 242 cm; Largura 167 cm, Largura dos pés 96 cm, Pés de ponta a ponta 138 cm.	R\$ 334,90	R\$ 2.009,40
80	Unid.	16	Ventilador de Coluna 06 pás, voltagem 110, 200 Wats de potência, com 03 opções de velocidade, oscilante, com inclinação regulável, diâmetro aproximado da hélice 50cm, grades removíveis confeccionadas em metal, com ajuste de altura, altura da coluna até 170cm. Cor Preta	R\$ 215,01	R\$ 3.440,16
81	Unid.	10	Ventilador de Coluna: Potência 145 W, 110-127V. RPM 1400. Cor Preta, 3 hélices, tamanho 50 cm, Diâmetro: 40 cm. Altura 1,20(até 1,60m), Largura 50,6 cm, Comprimento 26,5 cm, Tipo Coluna	R\$ 277,13	R\$ 2.771,30
82	Unid.	16	Ventilador de Mesa com 06 pás, na cor preta, potência mínima 80W, RPM mínima 1.500, diâmetro aproximado da grade: 43cm, diâmetro aproximado da hélice: 38cm, voltagem: 127V, oscilação horizontal, com regulagem de inclinação manual, com três opções de velocidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor contra defeitos de fabricação.	R\$ 204,88	R\$ 3.278,08



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

83	Unid.	10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: Rolante Duplo, 60 cm, Bivolt chaveado (110V/127V, 220V/220V), Velocidade Regulável, com chave rotativa de velocidade. Potência 1/4CV-200W, Diâmetro da grade 60 cm e diâmetro da hélice 53 cm, Grade removível em aço com pintura epóxi na cor preto, RPM 1.300 mínima, Com protetor térmico, peso aproximado 6,70 kg. Garantia de 12 meses, aprovado pelo INMETRO. Possibilidade de inclinação para frente e para trás.	R\$ 290,79	R\$ 2.907,90
84	Unid.	5	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS , FORNO DE 55 LITROS	R\$ 2.277,43	R\$ 11.387,15
85	Unid.	1	Carrinho Cozinha/ Bar Madecor, Estrutura em metalon, Pintura eletrostática de alta resistência. Bordas todas em madeira maciça. Fundo das bandejas MDF revestido com resina de fábrica, Alças da bandeja móvel aço inox escovado. Rodízios para maior locomoção. Dimensões: Altura: 95cm Profundidade: 38cm Comprimento: 55cm	R\$ 716,58	R\$ 716,58
86	Unid.	3	Cadeira escritório até 150 kg - preta com rodas	R\$ 706,25	R\$ 2.118,75
87	Unid.	12	Cadeira escritorio cor azul sem rodas	R\$ 759,60	R\$ 9.115,20
88	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 4 torneiras Geladas, Aço Inox, capacidade de 200 litros, Regulagem de temperatura com 7 níveis	R\$ 4.543,46	R\$ 13.630,38
89	Unid.	1	Balcão para exposição indígenas Suspenso	R\$ 1.019,99	R\$ 1.019,99
90	Unid.	1	Balcão Gabinete 1 porta e 3 gavetas com rozios 40x80 cm (AxL)	R\$ 799,00	R\$ 799,00
91	Unid.	2	Pulpitode acrílico para cerimoniais	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
92	Unid.	2	Porta Bandeira de chão em madeira com hastes - para 3 bandeiras	R\$ 551,25	R\$ 1.102,50
93	Unid.	7	Freezer horizontal , 2 portas, branco, 110 V, 534 litros	R\$ 4.010,68	R\$ 28.074,76
94	Unid.	1	Mesa de Escritório Reunião , 2,20 m tampo em MDP, pés em metal (gabinete)	R\$ 1.407,98	R\$ 1.407,98
				TOTAL	R\$471.518,56

2.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

2.3 O regime de execução será por preço por item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

O valor máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 471.518,56 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)., observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado as especificações definidas no **Anexo I** deste Edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.

5.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 01 do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação, pelo e-mail licitacao@tamarana.pr.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 Tamarana/PR.

6.1.2 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o **dia 00/08/2024**.

6.1.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.1.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

<http://www.tamarana.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <https://bnc.org.br/> e passará a integrar o Edital.

6.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

6.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6 O servidor responsável pelos esclarecimentos será: Izabel Taborda (Pregoeira) – e-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente Edital, e que estiverem previamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.1 **A participação neste Pregão será para empresas de todos os portes conforme.**

7.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.4 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 Não poderão participar deste **Pregão**:



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

7.5.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.5.3 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.5.3.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

7.5.3.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamarana.

7.5.3.3 O impedimento de que trata este subitem será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.5.6 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

7.5.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7.5.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Tamarana.

7.5.8.1 A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

7.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.5.1 e 7.5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 O disposto nos itens 7.5.1 e 7.5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

7.10 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

7.10.1 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

8.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

8.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5.3 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

8.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

8.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

8.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R\$ 1,00).

9.1.2 **Indicação de marca.**

9.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

9.3 Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

9.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tamarana quaisquer custos adicionais.

9.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

9.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

9.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

10.8 Não haverá intervalo mínimo entre os lances.

10.9 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

10.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor.

10.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

10.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

10.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.18.2.2 Empresas brasileiras.

10.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

10.20 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.

10.22 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 9.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de Bolsa Nacional de Compras – BNC, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PROPOSTA READEQUADA

10.23.2 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo deste Edital, o qual contém as seguintes exigências:

NO CASO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

10.23.2.1 Preço unitário e total do(s) lote (s) arrematado(s), descrito(s) no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00). Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca.

10.23.2.2 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o Edital”.

10.23.2.3 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.

10.23.2.4 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.23.2.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.24 Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.5 do Edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Tamarana.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

11.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

11.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>.

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1 Contiver vícios insanáveis.

11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote/grupo ofertado.

11.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

11.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

11.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste Edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste Edital.

11.13 Caso o Edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no capítulo 12 – Amostras deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

11.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será frisado às empresas sobre a entrega das amostras conforme condições estipuladas no capítulo 12 – Amostras deste edital.

11.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

11.14 Encerrada as etapas de aceitação da proposta e análise da(s) amostra(s) apresentada(s), será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item

14.3.1 do Edital.

11.15 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste Edital.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto cada lote, por intermédio das disposições contidas abaixo.

12.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Tamarana/PR”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.2.1 O licitante não cadastrado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Tamarana/PR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 13.2.5 e 13.4 do Edital.

12.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Tamarana e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema e para o licitante cadastrado no Município de Tamarana a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto ao sistema de Bolsa Nacional de Compras – BNC na forma do item 13.2.5, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste Edital.

12.2.4 A verificação pela (o) pregoeira (o) e equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe ou Cadastro de Fornecedores de Tamarana ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema as declarações mencionadas nos itens 8.3 a 8.5 do Edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.3 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4 Ressalvado o disposto no item 13.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5 Habilitação Jurídica

12.5.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

12.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

12.5.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

12.5.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

12.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

12.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

12.5.9 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

12.5.9.1 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

12.5.9.2 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

12.5.9.3 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

12.5.9.4 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

12.5.9.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

12.5.10 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 13.5.1 ao 13.5.8 do edital, conforme o caso.

12.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

12.6.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.6.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.6.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

12.6.5.1 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

12.6.5.2 Relativo aos tributos municipais imobiliários, caso a licitante não possua imóvel cadastrado em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação ou declaração da licitante (sob as penas da lei) de que não possui imóvel, conforme modelo constante do **Anexo III**.

12.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

12.6.8 Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.

12.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 13.6.2 do Edital.

12.6.10 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (13.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

12.7 Qualificação Econômico-Financeira

12.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.7.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 13.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

12.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

12.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

12.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

12.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

12.7.2.3.3 Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

12.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderá ser apresentado os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

12.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.7.3.1 O (A) Pregoeiro (a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial (is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

12.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

12.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1% (um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1,1% (um vírgula um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) ofertado(s) , considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s), por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciadas, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

12.7.5.3 O acréscimo previsto no item 13.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.7.6 **Será dispensada do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 13.7.3 e 13.7.5, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.**

12.7.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

12.8.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.8.3 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

12.9.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.9.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

12.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.

12.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital ou no SICAF, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

12.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

13. RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.2.1 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.2.2 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 14.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.2.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.tamarana.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

13.7 Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivado por situações decorrentes da sessão pública.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

14.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

15.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

15.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

17.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

17.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.

17.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

17.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

17.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

17.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

17.7 Todos os itens devem estar embalados conforme especificado nos descritivos, sendo preferencialmente material reciclável ou biodegradável.

17.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

17.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

17.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

17.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

17.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

17.13 Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

17.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gestor da ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

17.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

17.18 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I deste Edital.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 13.5.9 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

18.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

18.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.

18.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

18.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

18.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalente não mencionada.

18.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.

18.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.

18.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

18.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Tamarana por órgãos e entidades de outros municípios.

18.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

18.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada (o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

18.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

18.19 Não será permitida a subcontratação total do objeto, mas será admitida subcontratação parcial, não podendo representar parte significativa ou relevante do objeto, conforme detalhamento presente na minuta da ata de registro de preços.

18.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

18.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

18.22 Haverá prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, em atendimento ao que dispõe o §4º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

18.23 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

18.24 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19. SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

19.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de 10 licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo a este Aviso.

20. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

20.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

20.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 21.1 e 21.2 serão reduzidos pela metade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

20.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.

20.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

20.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal (ais) da ata de registro.

20.6.2 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.

20.7 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

20.8 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 21.1 e 21.4.

20.9 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

20.10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

20.11 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

20.12 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

20.12.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

20.12.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentora da ata para que regularize a sua situação.

20.12.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

20.12.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.13 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

20.14 Conforme a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal N.º 245/2023 as empresas deverão efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de material/bens ou prestação de serviços em geral, nos termos da IN citada acima.

20.15 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação
30	1000	05.001.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00
97	1000	07.001.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00
193	1000	08.001.2.063.4.4.90.52.00.00.00.00
219	1000	09.002.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00
294	1000	11.001.2.020.4.4.90.52.00.00.00.00

20.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

21.1 À Prefeita do Município de Tamarana compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 A adjudicação e homologação deste Pregão competem à Prefeita do Município de Tamarana, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://bnc.org.br/> e www.tamarana.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

21.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.tamarana.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

21.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exeqüibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

21.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tamarana, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

21.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizados no site <https://bnc.org.br/>, no site www.tamarana.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.

21.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

21.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

21.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Londrina, local da realização do certame.

21.22 Constituem-se em anexos do presente Edital:

ANEXO I	Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Modelo de Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de Que Não Possui Imóvel
ANEXO IV	Declaração Unificada
ANEXO V	Termo de Comprometimento – Lei N.º 123/2006
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro. CEP: 86.125-000 - Tamarana/PR.

Telefone: (43) 3398-1939 E-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br

Tamarana, 19 de agosto de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição é caracterizada como primordial para a continuidade no desenvolvimento dos serviços/atividades em atendimento as secretarias do município, sendo assim a modalidade de registro de preços tem por escopo tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também, evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar. E é exatamente por isso que o Registro de Preços apresenta grande potencial de participação para [micro e pequenas empresas](#), já que o fornecimento não é necessariamente imediato, ou seja, pode ser parcelado ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

3.1 Para a composição da média de preço foi realizada:

- Pesquisa de Preço de mercado através de orçamento de fornecedor;
- Pesquisa adquirida na Plataforma do Banco de Preços a qual segue anexada, conforme as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021;
- E também foi disparado pela administração diversos e-mails com a intenção de adquirir mais cotações, mas não obteve sucesso. (emails sem resposta anexada no processo).
- Pesquisa de preço na internet site de lojas.
- As solicitações das cotações com suas negativas anexas ao processo.
- Quanto à pesquisa junto aos parâmetros indicados no §1º, incs. X, E XX do art. 23, Lei nº 14.133/21, cumpre esclarecer que não foram obtidos resultados compatíveis com o objeto da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1 A modalidade a ser utilizado neste processo vai ser utilizada a MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

4.2 Na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) regulamenta a ata de registro de preço nos artigos 85 a 88.

4.3 Algumas possíveis justificativas para utilizar o registro de preços são:

- [A conveniência de se ter preços registrados para contratações futuras, sem a necessidade de realizar novas licitações, o que traz agilidade, economia e segurança jurídica para a administração pública;](#)
- [A possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades ao registro de preços, ampliando o escopo e a escala das contratações, o que pode gerar melhores condições de negociação e redução de custos;](#)
- [A adequação do registro de preços às características dos bens ou serviços a serem contratados, especialmente quando se tratar de itens de uso comum, padronizados, de pronta entrega ou de demanda incerta ou sazonal;](#)
- [A observância das normas legais e regulamentares que disciplinam o registro de preços, garantindo à transparência, a competitividade, a isonomia e o controle das contratações;](#)

4.4 O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo é a redução dos custos e agilidade dos processos pertinentes à compra de materiais ou nas contratações públicas.

4.4.1 Conclui-se que esta modalidade para o processo licitatório em tela se deu é o mais adequado em razão de que a mesma destina-se ao fornecimento de moveis e eletro domésticos para a utilização no Município em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, a contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

4.5 Mais algumas justificativas para a utilização na modalidade de registro de preço na lei 14.133. Aqui estão elas:

- [A flexibilidade do registro de preços, que permite a contratação de quantidades maiores ou menores do que as inicialmente previstas, de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública;](#)
- [A racionalização dos processos licitatórios, que evita a repetição de procedimentos para objetos similares ou idênticos, otimizando o tempo e os recursos da administração pública;](#)
- [A padronização dos bens e serviços a serem contratados, que facilita a gestão, o controle e a fiscalização das contratações, bem como a qualidade e a uniformidade dos objetos fornecidos.](#)

6. DO VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	SOMA
1	Unid.	18	Aquecedor elétrico: aquecimento por termo- ventilação com dispositivo de segurança, regulagem do fluxo de ar três níveis: baixo, médio e alto, baixo consumo de energia, alimentação 110 V ou 220 V consumo aproximado de energia 1,5 kw/h, potência de 1500W, cor bege/branco. Dimensões mínimas de: Altura: 27 cm largura: 21 cm profundidade: 19,00 cm.	R\$ 147,10	R\$ 2.647,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

2	Unid.	4	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS: Características gerais, em aço, 3 portas 52x105 cm, cor Branco, aço revestido com tratamento de superfície contra ferrugem e corrosão, 3 portas em aço puxadores, 03 puxadores em alça de plástico fixadas por parafusos, dobradiças Produzidas em aço. Dimensões do produto (A x L x P) 52,4 x 105x 29 cm.	R\$ 477,06	R\$ 1.908,24
3	Unid.	4	Armário aéreo 03 portas: Características gerais, em aço, com puxadores cromados, 02 repartições. Dimensões aproximadas: Altura 0,55cm, Comprimento 1,20cm, Profundidade 0,30cm.	R\$ 386,93	R\$ 1.547,72
4	Unid.	10	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: Armário baixo, em madeira MDF, 2 Portas, fechadura cilíndrica com 2 chaves, puxadores em polietileno. Dimensões aproximadas 68,8 cm Altura x 80 cm de Largura x 40 cm Profundidade 40cm. Cores gelo ou cinza clara	R\$ 533,50	R\$ 5.335,00
5	Unid.	15	Armário multiuso de aço com chave 02 portas: Prateleiras removíveis, largura 0,90m, Altura 1,94m, Profundidade 0,40 cm, chapa 26, número de prateleiras 4, cor cinza pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, peso aproximado 23kg.	R\$ 1.024,51	R\$ 15.367,65
6	Unid.	2	ARMÁRIO PARA COZINHA: no mínimo 120 cm largura, 170 cm de altura e 46 cm de profundidade. Material MDP no mínimo 18mm. Acabamento fosco, mínimo de 3 portas e 3 gavetas, puxadores e dobradiças metálicas, suporte no mínimo 60 kg. Pés reguláveis, em plástico resistente com no mínimo 17 cm de altura.	R\$ 907,29	R\$ 1.814,58
7	Unid.	9	Armário para escritório duas portas, confeccionado em MDF com no mínimo 15mm de espessura, na cor cinza, com fita de bordo em PVC 01mm, portas com no mínimo 03 dobradiças, puxadores em alça de polipropileno, com no mínimo três divisórias internas. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade.	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
8	Unid.	16	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, com deslizamento telescópico (trilho em U) confeccionado em chapa 18", com puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com duas chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Com garantia.	R\$ 1.310,82	R\$ 20.973,12
9	Unid.	3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1800 W: Indicador para pó e água, cabo de energia mínimo 3,5m. Potência 1.800W, reservatório com saco reutilizável, capacidade total 20 litros, do reservatório em pó 3,7 litros, e do reservatório de água 11,5 litros, nível de ruído 84db, acessórios: 3 tubos extensores, 1 saco coletores de pó descartável, 1 bocal para cantos e frestas, 1 bocal de pisos com cerdas, e voltagem de 110/220V.	R\$ 636,73	R\$ 1.910,19
10	Unid.	8	BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE 10 kg - Características com garantia, funciona a eletricidade e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 10KG com escala de 5G. Pannel de exibição: - display de peso: 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos – display de preço unitário: 6 dígitos.	R\$ 256,78	R\$ 2.054,24
11	Unid.	2	BALANÇA ELETRÔNICA BANCADA: Capacidade de até 30 kg, certificado pelo Inmetro, divisões de 10g; proteção contra sobrecarga; interface serial leitura em cristal líquido com alta definição; teclado de policarbinato, à prova de respingo de água e poeira; plataforma de aproximadamente 350x350 mm; unidades de medida de massa autorizado pelo inmetro; função tara em toda faixa de pesagem; 110 v-60hz; acabamento em pintura anticorrosiva; prato de pesagem em aço inoxidável; manual, manutenção e instalação do equipamento. Garantia de 12 meses.	R\$ 731,95	R\$ 1.463,90
12	Unid.	3	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 02 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com correições, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.	R\$ 869,75	R\$ 2.609,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

13	Unid.	5	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 03 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com corredeiras, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.	R\$ 1.121,27	R\$ 5.606,35
14	Unid.	3	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COMPLETA COM CUBA DE INOX: Em MDP mínimo 5mm de largura, 3 portas com dobradiça de aço, prateleira interna, 3 gavetas com corredeiras metálicas, pés em PVC. Dimensões: mínima Altura 81 cm, 1,20 cm largura, profundidade 50 cm. Acompanha Cuba, válvula, diferenciais: escorredor de pratos com frisos arredondados; possuir inclinação em direção à Cuba. Observação: Bordas elevadas, furo da válvula é descentralizado, permite melhor aproveitamento da cuba e do espaço interno do gabinete.	R\$ 845,36	R\$ 2.536,08
15	Unid.	11	BATEDEIRA DE BOLO COM PEDESTAL: Características: 05 velocidades, função pulsar; 1 jogos de batedor para massas leves, 01 jogo de batedor para massas pesadas; 02 tigelas capacidade de 3 Litros; botão ejetor de batedores; potência (W)300; espátula, cor preta, 110V.Garantia de 12 meses.	R\$ 329,96	R\$ 3.629,56
16	Unid.	11	Batedeira de bolo elétrica, 110 v, com no mínimo 08 velocidades + Pulsar, 03 batedores, 1200 W de potência, Tigela de 5 litros, com tampa antirespingo.	R\$ 844,00	R\$ 9.284,00
17	Unid.	3	Bebê conforto: para transporte de crianças de 0 a 13kg, com apoio para cabeça, cinto de segurança. APOIO PARA OMBROS ACOLCHOADOS E CAPOTA REMOVIVEL, ALCA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, ESTRUTURA EM PLASTICO LEVE E RESISTENTE, CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO, Padrão de cores: Unissex.	R\$ 424,63	R\$ 1.273,89
18	Unid.	10	Bebedouro de água industrial 25 litros, coluna em inox com 02 torneiras Filtro com Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 03 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 07 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 110v ou 220v (bivolt); Armazenamento de 25 litros de água gelada. Itens “incluso, Manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½” e filtragem de 60 litros por hora; Kit Instalação.	R\$ 1.969,00	R\$ 19.690,00
19	Unid.	3	Bebedouro de mesa elétrico para garrafão 20 litros, gabinete confeccionado em plástico injetado de alta resistência e proteção injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta, duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, reservatório de água em plástico com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água, bebedouro certificado pelo INMETRO, produto aprovado para uso interno e externo de acordo com a norma IPX4, compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás R134a (que não agride a camada de ozônio), Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente, Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização), Grande vazão: copo cheio em poucos segundos, Torneira prática Gabinete com proteção UV somente produtos brancos, Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes, Acomoda Garrafão (L) 10 e 20, Volume Interno do Aparelho (L) 2, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)* 1.32, Temperatura de Resfriamento* 10C / 50F Vazão Mínima por Gravidade (L/h) 96 L/h, Uso Residencial Sim Uso Comercial Sim Refrigeração por Compressor, Termostato Regulável Externo Eficiência Energética Tensão Nominal (V) 127, Amperagem (A) 1,1 / 0,8, Potência (W) 90,Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60, Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões(A x L x P) mm 410 x 320 x 340, Peso Líquido (kg) 9,9. (INDICADO PARA LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE UM PONTO HIDRÁULICO).	R\$ 581,90	R\$ 1.745,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

20	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 2 torneiras Geladas 1 Natura, Inox, capacidade de 100 litros, voltagem 110 v. Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio e o 7 mais frio)	R\$ 1.968,97	R\$ 5.906,91
21	Unid.	2	Berço: Padrão americano; se transforma em sofá e mini cama facilitando a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com duas regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT. Material da grade: PVC; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 02 ou 03 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas Pintura e acabamento por camadas de verniz não tóxica; Dimensões: 1,33m largura. x 97cm altura. x 75,9cm profundidade. Altura das regulagens: Regulagem 1:30cm; Regulagem 2:60cm. Colchão: tamanho 1,30m x 70cm x 10cm, protetor de colchão impermeável: 1,30m x 70cm; Acessórios: suporte para mosquitoireiro; peso suportado: 50kg; Cor: branco.	R\$ 617,05	R\$ 1.234,10
22	Unid.	71	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS , tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 01 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 05 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	R\$ 501,00	R\$ 35.571,00
23	Unid.	26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Com braço regulável, na cor preta ou cinza (a ser definido no empenho) espuma injetável, com regulagem na vertical e horizontal, giratória com 5 hastes com rodízio duplo de nylon com esferas de aço, reforçados, com capa protetora(revestido em cima das hastes) e revestimento do pistão com regulagem de altura, com mola amortecedora, mecanismo a gás. Medidas mínimas: assento 0,42 largura x 0,39 profundidade, encosto 0,38 largura x 0,29 altura, revestida com capa em polipropileno injeto. Estofado com espuma de poliuretano, densidade 55 kg/m3. Bordas do assento protegidos por perfil de PVC e encontro com contracapa.	R\$ 388,96	R\$ 10.112,96
24	Unid.	15	Cadeira Plástica giratória , assento e encosto em polipropileno injetado. Base giratória com regulagem de altura a gás, acionamento por alavanca, estrela de aço cromada. Rodízios Reforçados em PP de giro duplo. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Cor: Preta.	R\$ 334,95	R\$ 5.024,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

25	Unid.	2	Caixa de Som Amplificada: Bluetooth CA 12+ Microfone S/fio, tripé pedestal, 1 Caixa Amplificada Soiundvoice CA 120 Bluetooth, 1 tripé para caixa acústica retrátil, 1 microfone Sem fio Vokal VWS20. 2 pedestal para microfone, 2 caximbo para pedestal. ESPECIFICAÇÕES Caixa Soiundvoice: Alto falante; 12 polegadas, potência 100W Rms, Função: Bluetooth, entrada USB/SD/P2, Conexão P10 para microfone e instrumentos; Controle de graves e agudos; Bateria com duração de até 3 horas, entrada para bateria externa de 12V; Rádio Fm; Alça embutida e rodinhas para transporte. Controle remoto e Tensão Bivolt. Dimensões: Altura 50 cm, Largura 32 cm, Comprimento 28 cm, Peso 3,75 kg; Microfone sem fio Vokal VWS 20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de Até 50m, 02 microfones de mão, alimentação Pilhas AA, 01 cABO P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt, 01 manual de Instruções.	R\$ 3.236,65	R\$ 6.473,30
26	Unid.	2	Cama solteiro: Modelo cama conjugado box solteiro 0,88m resistente material: composto por espuma de alta resiliência d28 e eps em sua base que proporciona uma maior estruturação e firmeza do produto, colchão ortopédico; tecnologia antiácaro, antimofo e antifungo; altura dos pés: 12cm; peso: 29kg; peso suportado: 80kg; medidas a: 52 cm; l: 88 cm; p: 188 cm	R\$ 517,39	R\$ 1.034,78
27	Unid.	2	Carrinho de Bebê: encosto reclinável 04 posições, cinto de segurança tipo regulável, com ajuste de altura, rodas com trava de segurança, material aço tubular com pintura Epóxi, peso suportado até 15 kg, certificado pela SGS, organismo acreditado pelo Inmetro Produto desenvolvido e fabricado conforme a norma NBR 14400. Medidas aproximadas: Largura: 52,5 cm; Altura: 86 cm; Profundidade: 49,5 cm. Padrão cores: unissex.	R\$ 763,52	R\$ 1.527,04
28	Unid.	1	Centrífuga de roupa com capacidade de 12.6 kg de roupa molhada, e 4,2 kg de roupa seca, com rotação de centrifugação de 1720 rpm, voltagem 110V com saída de água com encaixe para recipiente.	R\$ 632,42	R\$ 632,42
29	Unid.	4	Chaleira elétrica aço inox capacidade de 2 (dois) litros Potência 1000W, 127V.	R\$ 115,16	R\$ 460,64
30	Unid.	2	Climatizador de parede industrial oscilante com névoa, com capacidade para resfriar 60 m ³ , possui alto poder de resfriamento, estrutura em inox, reservatório de água em PVC contendo uma bóia mecânica, uma bomba elétrica e hélice de 03 pás em alumínio acoplado diretamente ao eixo do motor, com válvula de regulação de névoa ou de vazão de água, devendo acompanhar caixa de controle com botão liga-desliga e botão de névoa, suporte em L para fixação em parede, mangueira de 08mm com 02 conectores 1/2", um em cada ponta para conexão à rede de água, com tensão 220V, potência de consumo 270Wats, rotação do ventilador: 1.100 RPM, rotação do centrífugo 3.500 RPM, vazão aproximada do ventilador: máxima de 3.700 m ³ por hora, e mínima 1.000m ³ por hora, nível de ruído: até 68 decibéis, diâmetro interno : aproximadamente 480mm, diâmetro externo: aproximadamente 620mm, comprimento total aproximado: 480mm, peso líquido aproximado de 12kg, peso aproximado em uso 14kg (considerando a densidade da água de 1kg/L).	R\$ 1.745,69	R\$ 3.491,38
31	Unid.	3	Coifa de parede para fogão de 06 (seis) bocas , com 03 (três) níveis de sucção, filtro de carvão. Na cor branca.	R\$ 1.399,50	R\$ 4.198,50
32		4	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS INFANTIL: Material MDF, medidas mínimas 55 cm Altura x Largura 60 cm e Profundidade 60 cm. Altura 58 x Largura 26 x Profundidade 35cm, preferencialmente colorida.	R\$ 999,50	R\$ 3.998,00
33	Unid.	20	Estante de aço com 06 prateleiras: com chapa de no mínimo 40 mm, suporte peso de até 40 kg distribuídos uniformemente; 4 pés, chapas no mínimo 20 mm, 4 sapatas de plástico em L para evitar riscar piso, Pintura em epóxi. Dimensões: Altura mínimo 198cm x Largura mínimo 93cm x Profundidade: 40 cm. Cor Cinza.	R\$ 939,62	R\$ 18.792,40
34	Unid.	5	Ferro de passar: Características Gerais, Spray frontal, Base com revestimento antiaderente, Seletor com ajuste de temperatura conforme o tipo do tecido, Reservatório de água visível, potência (w)1200	R\$ 184,37	R\$ 921,85



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

35	Unid.	4	Fogão 06 (seis) bocas , acendimento automático, forno auto limpante, vidro temperado, com luz interna, bivolt, na cor branca.	R\$ 1.726,82	R\$ 6.907,28
36	Unid.	7	Fogão a gás , Branco 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses.	R\$ 1.414,67	R\$ 9.902,69
37	Unid.	4	FORNO A GÁS INDUSTRIAL - No mínimo 108 lts de capacidade Detalhes: Porta com visor de vidro equipada com mola para facilitar a vedação reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Acompanha 2 grelhas com limitador. Dimensões e Pesos: Altura: 445 mm (externa) 300 mm (interna) 1195 mm (com pé). Largura: 640 mm (externa) 510 mm (interna). Profundidade: 720 mm (externa) 700 mm (interna). Consumo: 0380kg/h. QUALIDADE COMPATÍVEL A MARCA VENÂNCIO.	R\$ 959,73	R\$ 3.838,92
38	Unid.	5	Forno elétrico 46L: Multi-funções, aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha. Com 2 resistências, superior e inferior, com controle individual de temperatura, Timer de 90 minutos com desligamento automático, Grelha deslizante com regulagem de altura, Porta em vidro temperado e luz interna, revestimento interno auto limpante. Capacidade 46L, Material metal, vidro e plástico, potência 1.700W, temperatura de 90 a 230°C, Dimensões do produto: Largura 55cm, Altura 33cm, Profundidade 45cm. Peso aproximado 7,17Kg	R\$ 764,20	R\$ 3.821,00
39	Unid.	5	Forno Microondas – capacidade aproximada de 21L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v.	R\$ 705,27	R\$ 3.526,35
40		7	Forno Microondas – capacidade aproximada de 28L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v. Cor Branca, painel de controle eletrônica display LCD Digital, prato giratório, relógio, trava de segurança.	R\$ 729,24	R\$ 5.104,68
41	Unid.	9	Forno Microondas, 31 litros , na cor branca, painel de controle eletrônico, prato giratório, relógio, trava de segurança. Voltagem 110, potência aproximada de 1.000 Wats, com garantia de 12 (doze) meses pelo fornecedor	R\$ 848,58	R\$ 7.637,22
42	Unid.	3	Fritadeira elétrica (AIR FRYER) , capacidade 03 (três) litros na cor preta.	R\$ 441,32	R\$ 1.323,96
43		4	GELADEIRA – frost free, capacidade mínima de 470 L,- freezer com capacidade mínima 155 litros aproximadamente.	R\$ 4.431,65	R\$ 17.726,60
44		5	GELADEIRA Frost Free - Capacidade 300 litros, possui 2 portas, Voltagem 127 v. Conter gavetão transparente, prateleiras amovíveis. Capacidade do freezer de 47 litros.	R\$ 3.000,50	R\$ 15.002,50
45	Unid.	2	JOGO DE ARMÁRIO DE COZINHA: Características em aço com pintura eletrostática e paineleiro duplo com pés(sapata regulável), 6 portas, sendo 2 com vidro, medindo 1,94x0,80x0,30 metro. Armário aéreo com 3 portas, medindo 0,55x1,20x0,30 metros. Armário aéreo com 2 portas, medindo 0,55x0,80x0,30 metros. Balcão com pés(sapata regulável), tampo(fórmica alto brilho no padrão mármore branco, 3 portas e 3 gavetas horizontais com corrediças telescópica, 0,86x1,20x0,5 metros.	R\$ 1.233,27	R\$ 2.466,54
46	Unid.	6	Lavadora de alta pressão: Pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros. Aplicador de detergente, engate rápido. Garantia de 12 meses. Cabeçote de alumínio e pistões em aço inox. Potência 1600W.	R\$ 731,11	R\$ 4.386,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

47	Unid.	2	Lavadora de média pressão com vazão de 320L motor weg 1 hp monofásico vazão de água de 14 l/min potência de 1.0 CV, com 03 pistões em aço inox e carrinho para transporte, bico com eguichoregulavel, com cabo de energia com mínimo 05 (cinco) metros, com mangueira para água com mínimo 10 (dez) metros.	R\$ 1.510,67	R\$ 3.021,34
48	Unid.	5	Lavadora de roupa automática 8,5 kg 127V. Branca Cesto plástico, Dispenser para alvejante, amaciante, e sabão em pó, lavagem por sistema de Agitação	R\$ 1.598,25	R\$ 7.991,25
49	Unid.	7	Lavadora de roupa semiautomática 10 kg 06 programas pés com base desmontáveis, 127 V Potência 330W,	R\$ 576,39	R\$ 4.034,73
50	Unid.	1	Lavadora de roupa semiautomática 8,0 kg 05 programas pés com base desmontáveis	R\$ 574,00	R\$ 574,00
51	Unid.	4	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG: Capacidade 15 kg, Cor branca, voltagem 110 V com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, 12 programas de lavagens. Garantia de 12 meses.	R\$ 2.312,00	R\$ 9.248,00
52	Unid.	4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Alta Rotação 02 L 110v características: material - Corpo: Inox. Voltagem: 127v, potência: 1/hp /800wats, rotação: 18.000rpm.	R\$ 679,95	R\$ 2.719,80
53	Unid.	9	LIQUIDIFICADOR TURBO 110V, 3L: Mínimo 1100 W Potência, triturar alimentos duros e gelo, copo de 3 litros, ultra resistente a quedas e riscos e não pegar cheiro. 12 velocidades, com pulsar e auto limpeza, lâmina serrilhada e super afiada, encaixe rápido e base antiderrapante.	R\$ 390,01	R\$ 3.510,09
54	Unid.	5	LIQUIDIFICADOR 2,4 L: Potência 900 W, 4 velocidades, 4 laminas em aço inox, sua tampa é com sobre tampa e orifício. 127 V, Preto; dimensões Altura 25,2 cm, Profundidade 20 cm.	R\$ 174,39	R\$ 871,95
55	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 8 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, Bivolt	R\$ 1.013,27	R\$ 2.026,54
56	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 10 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, voltagem 110V	R\$ 1.233,38	R\$ 2.466,76
57	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 15 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1400W, Bivolt	R\$ 1.650,08	R\$ 1.650,08
58	Unid.	13	Longarina plástica 03 lugares , encosto e assento confeccionado em polipropileno, estrutura fixa em aço carbono, Cor preta	R\$ 377,50	R\$ 4.907,50
59	Unid.	3	MESA ANGULAR (EM L): 2 gavetas e fechaduras múltipla, 120 a 130 cm de largura a 0,60 a 0,74 cm comprimento e 0,73 a 0,76 altura, em MDP com revestimento em cerejeira, estrutura aço, anti ferrugem e pintura eletrostática. Cor Tabaco, Bordas e quinas arredondadas.	R\$ 641,00	R\$ 1.923,00
60	Unid.	1	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS: em madeira reforçada, acabamento em verniz, cor cerejeira, 1.60m comprimento x 80 cm largura x 82 cm de altura. Cadeiras 1,00 m altura x 41 cm largura x 41 cm profundidade, encostos e assentos da cadeira interioço, sem vãos ou recortes.	R\$ 1.206,06	R\$ 1.206,06
61	Unid.	1	MESA INOX COM UMA CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL: Medidas mínimas 1,80x0,65 x 0,85 e 2,00 x 0,70 x 0,85m; em chapa de aço resistente a ferrugens, em aço polido ou escovado.	R\$ 1.826,84	R\$ 1.826,84
62	Unid.	1	Mesa para cozinha com 04 cadeiras, base e cadeiras em aço, com pintura epóxi, tampo da mesa em granito de no mínimo 20 mm, estofados da cadeira em courvin, e espuma com densidade de no mínimo D28 cadeiras que suporte no mínimo 120 quilos.	R\$ 929,68	R\$ 929,68
63	Unid.	3	Mesa para cozinha com 04 Cadeiras: Altura (cm) 76 cm; Largura (cm) 70 cm Profundidade (cm) 110 cm; Características Gerais: Peso máximo Suportado: Mesa 80 kg, Cadeiras 100kg. Cor: Branco e/ou Marfim, Material MDF e Aço, Assento em couro.	R\$ 601,59	R\$ 1.804,77



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

64	Unid.	5	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: 2 gavetas, 143 cm x 136cm, tampo em madeira aglomerada, 25 mm de espessura e painel frontal em madeira 15 mm espessura.Revestimento laminado meláminico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. 1 ano de garantia, 2 opções de montagem , podendo ser montada do lado direito ou esquerdo.	R\$ 813,50	R\$ 4.067,50
65	Jg.	3	MESA PARA ESCRITÓRIO: (1,20 M LARGURA X 0,70 CM). Tampo em madeira alta resistência e 25 mm de espessura, painel frontal em madeira 15 mm espessura, revestimento laminado meláminico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. Cor CINZA	R\$ 471,85	R\$ 1.415,55
66	Unid.	2	MESA retangular, material MDF 18 mm revestida em fórmica e estrutura em aço, sendo 1,20x0,60x0,76 (CxLxA) metros; sem gavetas na cor Cinza ou Tabaco (PARA USO ESTUDO COLETIVA).	R\$ 609,44	R\$ 1.218,88
67	Unid.	3	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 10 LUGARES, RETANGULAR 2,5X 1,10 M: Tampo regular 10 lugares, Medida largura 2,50m x Profundidade 1,10m x Altura 0,74 cm. Tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico, saia em MDP 15 mm revestimento melamínico, acabamento das bordas fita reta de 2 mm, pés estrutura metálica, com calhas para passagem de fios	R\$ 2.972,67	R\$ 8.918,01
68	Unid.	1	MESAS PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM 100% MDF: Possuir estrutura 100% MDF com acabamento U.V. Touch com 7 camadas de proteção.Cadeiras em MDF, revestido com tecido napa e espuma D20, reforçada e suportar até 120 kg. Estrutura: Base 15mm, Tampo 25mm, canto chanfrado e arredondado, base antiaderente e com sapatas plásticas. Dimensões da mesa: Altura do tampo: 25mm, da mesa 80cm, largura 80cm, comprimento 160 cm.	R\$ 489,99	R\$ 489,99
69	Unid.	5	MULTIPROCESSADOR PROCESSADOR – LIQUIDIFICADOR - ESPREMEDOR: Multiprocessador de Alimentos 2 velocidades + pulsar, 800 W. Funções: Processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, picar, liquidificar. Capacidade mínima da jarra 1,2 L.pés antiderrapantes , trava de segurança.	R\$ 371,25	R\$ 1.856,25
70	Unid.	3	PANELA ELÉTRICA: Tampa com saída de vapor, bandeja perfurada para cozinhar alimentos no vapor, tampa de vidro, tigela removível, painel com luzes de aquecimento e cozimento, função aquecer, Capacidade de alimentos 10 xícaras, tensão B110 V.	R\$ 253,83	R\$ 761,49
71	Unid.	2	Pia Cozinha: Características matéria-prima em Aço Inox; Acompanha cuba; com escorredor de pratos com frisos arredondados inclinado para a cuba, Bordas elevadas, O furo da válvula é descentralizado: Medidas aproximadas: Profundidade da cuba 13,00 cm; Peso 3,95 kg; Largura 1,20 cm; Altura 13,00 cm; Profundidade 52,50 cm; Acabamento Inox Polido.	R\$ 535,37	R\$ 1.070,74
72	Unid.	3	PURIFICADOR DE ÁGUA: Bivolt, Potência: 58W, com bandeja Removível, temperatura de operação: 10°C - 35°C, indicador de troca do refil: Luminoso. Cor Branco ou Preta.	R\$ 685,27	R\$ 2.055,81
73	Unid.	10	Sanducheira capacidade para 02 sanduíches simultaneamente; superfície antiaderente; indicador luminoso liga e desliga; chapa ondulada trava de segurança e pés antideslizante, potência de 750 w; voltagem: 110V.	R\$ 180,70	R\$ 1.807,00
74	Unid.	3	SECADOR DE CABELO: jato de ar frio, 03 velocidades, 04 temperaturas, potência 127 W, cabo de 1,8 metros e 1 bico direcionador.	R\$ 219,35	R\$ 658,05
75	Unid.	4	Smart TVLED 50": Tamanho tela 50 polegadas, Bivolt, fullhd, entradas HDMI/USB, conversor integrado, Tela LED, Acessórios e Controle remoto	R\$ 2.277,33	R\$ 9.109,32
76	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 32", 4K Wi-fi, HDR, HDMI e USB, Bluetooth Bivolt	R\$ 1.167,80	R\$ 4.671,20
77	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 42", 4K, Recursos: Acesso a internet, Assistente Pessoal , HDR, Conexões e Conectividade: 2x HDMI, USB, 1x LAN, 1x saída digital óptica, 1x RF, Bluetooth,Wi-fi. Bivolt	R\$ 1.670,93	R\$ 6.683,72



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

78	Unid.	6	Umificador de ambiente: Características gerais: de 06 a 10 horas de uso, controle de intensidade de névoa, bivolt automático, bico direcionador, consumo de energia 0,03kw/h, capacidade de água 2,2L, lâmpada-piloto de reposição de água. Cor azul e/ou branco.	R\$ 193,22	R\$ 1.159,32
79	Unid.	6	VARAL GIRATÓRIO 12 CORDAS: Em alumínio, proteção galvanizada resistente a corrosão, cor cinza, articulações estampadas em chapas de aço e com parafusos e porcas travantes, podendo ser usado em áreas externas. Varal fechado Altura 12 cm, largura 22 cm, Comprimento: 132 cm, 46 metros lineares de corda. Varal aberto dimensões Altura 195 cm, de ponta a ponta 242 cm; Largura 167 cm, Largura dos pés 96 cm, Pés de ponta a ponta 138 cm.	R\$ 334,90	R\$ 2.009,40
80	Unid.	16	Ventilador de Coluna 06 pás, voltagem 110, 200 Wats de potência, com 03 opções de velocidade, oscilante, com inclinação regulável, diâmetro aproximado da hélice 50cm, grades removíveis confeccionadas em metal, com ajuste de altura, altura da coluna até 170cm. Cor Preta	R\$ 215,01	R\$ 3.440,16
81	Unid.	10	Ventilador de Coluna: Potência 145 W, 110-127V. RPM 1400. Cor Preta, 3 hélices, tamanho 50 cm, Diâmetro: 40 cm. Altura 1,20(até 1,60m), Largura 50,6 cm, Comprimento 26,5 cm, Tipo Coluna	R\$ 277,13	R\$ 2.771,30
82	Unid.	16	Ventilador de Mesa com 06 pás, na cor preta, potência mínima 80W, RPM mínima 1.500, diâmetro aproximado da grade: 43cm, diâmetro aproximado da hélice: 38cm, voltagem: 127V, oscilação horizontal, com regulagem de inclinação manual, com três opções de velocidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor contra defeitos de fabricação.	R\$ 204,88	R\$ 3.278,08
83	Unid.	10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: Rolante Duplo, 60 cm, Bivolt chaveado (110V/127V, 220V/220V), Velocidade Regulável, com chave rotativa de velocidade. Potência 1/4CV-200W, Diâmetro da grade 60 cm e diâmetro da hélice 53 cm, Grade removível em aço com pintura epóxi na cor preto, RPM 1.300 mínima, Com protetor térmico, peso aproximado 6,70 kg. Garantia de 12 meses, aprovado pelo INMETRO. Possibilidade de inclinação para frente e para trás.	R\$ 290,79	R\$ 2.907,90
84	Unid.	5	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS , FORNO DE 55 LITROS	R\$ 2.277,43	R\$ 11.387,15
85	Unid.	1	Carrinho Cozinha/ Bar Madecor, Estrutura em metalon, Pintura eletrostática de alta resistência. Bordas todas em madeira maciça. Fundo das bandejas MDF revestido com resina de fábrica, Alças da bandeja móvel aço inox escovado. Rodízios para maior locomoção. Dimensões: Altura: 95cm Profundidade: 38cm Comprimento: 55cm	R\$ 716,58	R\$ 716,58
86	Unid.	3	Cadeira escritório até 150 kg - preta com rodas	R\$ 706,25	R\$ 2.118,75
87	Unid.	12	Cadeira escritorio cor azul sem rodas	R\$ 759,60	R\$ 9.115,20
88	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 4 torneiras Geladas, Aço Inox, capacidade de 200 litros, Regulagem de temperatura com 7 níveis	R\$ 4.543,46	R\$ 13.630,38
89	Unid.	1	Balcão para exposição indígenas Suspensão	R\$ 1.019,99	R\$ 1.019,99
90	Unid.	1	Balcão Gabinete 1 porta e 3 gavetas com rozios 40x80 cm (AxL)	R\$ 799,00	R\$ 799,00
91	Unid.	2	Pulpitode acrílico para cerimoniais	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
92	Unid.	2	Porta Bandeira de chão em madeira com hastes - para 3 bandeiras	R\$ 551,25	R\$ 1.102,50
93	Unid.	7	Freezer horizontal , 2 portas, branco, 110 V, 534 litros	R\$ 4.010,68	R\$ 28.074,76
94	Unid.	1	Mesa de Escritório Reunião , 2,20 m tampo em MDP, pés em metal (gabinete)	R\$ 1.407,98	R\$ 1.407,98
				TOTAL	R\$471.518,56



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

6.1 O preço máximo para certame é de **R\$ 471.847,55 (Quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais cinquenta e cinco centavos)**.

6.2 - O item da proposta que não contiver a descrição do bem ofertado equivalente a do bem solicitado, inclusive a que não contiver quantidades e marca (quando houver) será desclassificado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, serão adimplidas com os recursos orçamentários a seguir:

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação
30	1000	05.001.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00
97	1000	07.001.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00
193	1000	08.001.2.063.4.4.90.52.00.00.00.00
219	1000	09.002.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00
294	1000	11.001.2.020.4.4.90.52.00.00.00.00

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

8.1 Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora **PARCELADAMENTE**, conforme as necessidades das secretarias solicitantes, através de requisições de AF - Autorização de Fornecimento, e entregues nos locais indicados pelas mesmas, em dias de segunda à sexta-feira, entre 08h e 17h, para a devida conferência do produto, se o mesmo confere com a quantidade solicitada e as especificações contidas no presente Termo.

8.1.1 A indicação dos locais de entrega será feita pelas secretarias no ato da solicitação de fornecimento, tendo em vista que são muitos os setores e departamentos que utilizarão os itens objeto desta licitação.

8.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota do Empenho.

8.3 O carregamento, transporte, descarregamento do material junto à contratante serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

8.4 Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será acionada, para que dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, faça a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

8.5 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

8.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Município.

9. VIGENCIA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.

9.1 O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente.

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, conforme ao IBGE/INPC - índice nacional de preços ao consumidor, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da contratada na Lei 14.133/21 que foi realizada uma ata de preço na modalidade registro de preço são as seguintes:

10.2 Cumprir fielmente o contrato administrativo, executando o objeto conforme as especificações, os prazos e as condições estabelecidos na ata de registro de preços e no instrumento contratual;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Comunicar à Administração Pública qualquer alteração que possa comprometer a qualidade ou a quantidade do objeto contratado;

10.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

10.6 Prestar as garantias previstas na ata de registro de preços e no contrato, quando exigidas;

10.7 Atender prontamente as convocações da Administração Pública para a assinatura do contrato, a retirada de instrumentos equivalentes ou o início da execução do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.0 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, referente ao objeto da Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto.

11.6 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

11.7 - A contratada deve indicar um preposto, representante da empresa que deve estar à disposição do fiscal do contrato do contratante para facilitar a comunicação, o acompanhamento e a solução de



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

eventuais problemas na execução do contrato. O preposto deve ter poderes para representar à contratada.

11.8- A contratada deverá informar Telefone do preposto para fácil comunicação.

11.9 - Além disso, é importante que o fiscal do contrato mantenha um contato freqüente e cordial com o preposto, solicitando sua presença sempre que necessário e registrando as ocorrências e as providências tomadas, a figura do preposto na fiscalização é mencionada no art. 117, 3º, da lei 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

12.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos da legislação vigente serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

13.1.2 Ficam designados para acompanhar a execução desta contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cristina Seidler

Suplente: Carlos Henrique Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

Suplente: Yasmim Natalia dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciana Stellato da Silva

Suplente: Mayra Harumi Alencar

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Marlene Aparecida Sampaio

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danile Frez de Carvalho

Suplente: Rosilene de Jesus Chaves Lobo

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 Nos termos da legislação vigente serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos do serviço prestado.

14.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com legislação vigente.

14.2. A verificação é essencial para garantir a fiscalização do contrato.

14.3 O fiscal do contrato é designado pela administração pública, ele é o responsável por acompanhar e verificar a execução do contrato, bem como por comunicar eventuais irregularidades ou problemas.

14.4 A empresa deve indicar quem é o preposto, o preposto é a pessoa que representa a empresa nas mais diversas situações, constituído por meio de um documento chamado 'carta de preposição.'



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

14.5 A fiscalização in loco ou por meio de outros meios, como fotos, vídeos ou relatórios, o fiscal vai emitir um parecer sobre a situação do contrato, indicando as medidas cabíveis, como notificação, multa, rescisão ou sanção à empresa contratada.

14.6 O preposto é uma pessoa que representa o contratado na execução do contrato administrativo, conforme o artigo 118 da Lei 14.133/21.

14.7 O preposto deve ser indicado pelo contratado no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do contrato e deve ter poderes para praticar todos os atos relacionados ao contrato, inclusive receber intimações e notificações, conforme o artigo 119 da Lei 14.133/21.

14.8 O preposto deve estar presente no local da execução do contrato sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, conforme o artigo 120 da Lei 14.133/21.

14.9 Ficam designadas para acompanhar a execução desta contratação os servidores.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do.

15.2 Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma, EXCETO para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social que deverão ser emitidas conforme segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90

15.4 Para as solicitações realizadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAMARANA
RUA: EVARISTO CAMARGO, 1101 CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 14.788.703/0001-30

15.5 Para as solicitações realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Tamarana, as Notas Fiscais deverão ser em nome do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 - CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ N° 09.242.908/0001-86

15.6 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

15.7 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material.

15.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura deverão ser consultadas a situação da contratada junto ao SICAF.

15.10 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

15.11 O pagamento deverá ocorrer conforme previsto no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

15.12 Na forma do art. 145 da Lei nº 14.133/21, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

16 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1 A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência da administração Municipal, mediante a emissão de (AF) Autorização de fornecimento e Empenho.

16.2 Este instrumento não obriga à contratação das quantidades indicadas no certame, podendo a Administração Municipal, promoverem a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

17. DO LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

17.1 Tendo em vista o Município não dispor de um centro de eventos que comporte quantidade mínima e máxima de pessoas, fica desde logo explícito que, o serviço será realizado no âmbito do Município de Tamarana no endereço a ser informado posteriormente pelo setor requisitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de solicitação de som para (divulgação de rua), enquanto que para os demais serviços as informações como data, local e horário de realização serão enviadas ao contratado por meio da solicitação (AF) Autorização de fornecimento e Empenho no mínimo 03 (três) dias que antecedam ao evento.

18. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

18.1 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais, sendo de sua inteira responsabilidade a estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

18.2 São de inteira responsabilidade do proponente a manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além sem nenhum custo adicional ao Município.

18.3 Todas as despesas com transporte correrão por conta da proponente vencedora. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os relacionados acima e estarem em perfeito funcionamento e ou condição de uso. A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área, observando sempre as normas técnicas e legislação trabalhista vigente.

18.4 O responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE realizará o recebimento, onde fará a conferência quantitativa e visualizará especificações técnicas previstas neste Termo de referência.

18.5 O serviço que não apresentar conformidade com as descrições deste Termo de Referência será rejeitado pela CONTRATANTE através do preposto indicado, devendo ser imediatamente notificado a CONTRATADA para substituição/regulamentação sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo ser observado o prazo estipulado na (NOTIFICAÇÃO) para as adequações do serviço, evitando dissabores para ambas as partes.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

18.6 Os serviços prestados deverão cumprir todas as exigências legais quanto à utilização e deverão atender normas de segurança, validade e qualidade

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

19.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do mesmo, podendo assim ser prorrogado por mais 12(doze) meses se for do interesse do município.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

20.1 O objeto da presente licitação terá o recebimento pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor responsável.

20.2 O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Dar recebimento do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

21.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação para posterior recebimento definitivo.

21.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito (notificação), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço oferecido, para que sejam tomadas as devidas providências sanando-se as irregularidades a fim de que não haja comprometimento na realização dos eventos.

21.1.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

22.1 A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, demais anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço objeto da contratação e, ainda.

22.2 Realizar o serviço solicitado no prazo, local e horário combinado em perfeitas condições, conforme especificações deste termo de referência, sendo o local, prazo e horário definido na solicitação Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho que será enviado pelo setor requisitante no endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada.

22.3 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

22.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Infrações administrativas, a Contratada que incorrer em qualquer dos incisos do art. 155, da Lei nº 14.133/21.

24.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, a responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

24.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

24.4 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

24.4 As penalidades de que trata o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

24.4.1 Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

24.4.2 Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

24.4.3 Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciada do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas e das demais cominações legais.

24.6 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial:

24.6.1 Advertência;

24.6.2 Multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças;

24.6.3 Multa de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada neste Termo de Referência, aplicada em dobro na reincidência.

24.6.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

24.6.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

24.6.6 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

Tamarana, 09 de Agosto de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

Proposta Comercial

LOTE/GRUPO XX						
Item	Qtde.	Und.	Descritivo	Marca/Modelo (EXCLUIR CASO SERVIÇOS)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	xx	xx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
02	xx	xx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
Valor Total R\$						xx,xx

Prazo de Garantia de xx (xxx) xxxx (ou maior)

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços, o (a) Sr (a). **(nome completo)**, brasileiro (a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, portador (a) da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado (a) no **(endereço completo)**

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

Tamarana, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa (**nome completo da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**número completo**), com sede no (**endereço completo**), na pessoa do seu representante legal (**nome do sócio, diretor ou procurador**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado no (**endereço completo**), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (**citar o número da alteração**), declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que **conhecemos as especificações do objeto** e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também **não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.**

6) Declaramos de que a **empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).**

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de **qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório**, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

8) Declaramos que **não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.**

9) Declaramos que **a proposta** apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a **alteração do e-mail ou telefone** comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaramos que nossa **proposta econômica compreende** a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

12) Declaramos de que **cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) **Nomeamos e constituímos o senhor(a).....**, portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Tamarana, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI N° 123/2006

Processo Administrativo nº 000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 000/2024, destinado “ _____”, que: a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão; b) Não possui contratos junto a administração pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano o calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Tamarana, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do Simples Nacional, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Tamarana, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.167/0001-90, com Prefeitura Municipal de Tamarana, sediada na Rua Evaristo Camargo, 245 CEP: 86.125-000, Centro, Tamarana/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.^a LUZIA HARUE SUZUKAWA**, nacionalidade, estado civil, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida pelo Secretário Municipal de Administração **Sr.^a JANE GOMES DE SOUZA UNO**, nacionalidade, estado civil, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxx, ambos (as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/PR, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador **xxxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).

1.2 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 A seguir descrição completa do objeto a ser contratado constando de unidade quantidade valor unitário e valor total do item objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA	SOMA
1	Unid.	18	Aquecedor elétrico: aquecimento por termo- ventilação com dispositivo de segurança, regulagem do fluxo de ar três níveis: baixo, médio e alto, baixo consumo de energia, alimentação 110 V ou 220 V consumo aproximado de energia 1,5 kw/h, potência de 1500W, cor bege/branco. Dimensões mínimas de: Altura: 27 cm largura: 21 cm profundidade: 19,00 cm.		
2	Unid.	4	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS: Características gerais, em aço, 3 portas 52x105 cm, cor Branco, aço revestido com tratamento de superfície contra ferrugem e corrosão, 3 portas em aço puxadores, 03 puxadores em alça de plástico fixadas por parafusos, dobradiças Produzidas em aço. Dimensões do produto (A x L x P) 52,4 x 105x 29 cm.		
3	Unid.	4	Armário aéreo 03 portas: Características gerais, em aço, com puxadores cromados, 02 repartições. Dimensões aproximadas: Altura 0,55cm, Comprimento 1,20cm, Profundidade 0,30cm.		
4	Unid.	10	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS: Armário baixo, em madeira MDF, 2 Portas, fechadura cilíndrica com 2 chaves, puxadores em polietileno. Dimensões aproximadas 68,8 cm Altura x 80 cm de Largura x 40 cm Profundidade 40cm. Cores gelo ou cinza clara		
5	Unid.	15	Armário multiuso de aço com chave 02 portas: Prateleiras removíveis, largura 0,90m, Altura 1,94m, Profundidade 0,40 cm, chapa 26, número de prateleiras 4, cor cinza pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, peso aproximado 23kg.		
6	Unid.	2	ARMÁRIO PARA COZINHA: no mínimo 120 cm largura, 170 cm de altura e 46 cm de profundidade. Material MDP no mínimo 18mm. Acabamento fosco, mínimo de 3 portas e 3 gavetas, puxadores e dobradiças metálicas, suporte no mínimo 60 kg. Pés reguláveis, em plástico resistente com no mínimo 17 cm de altura.		
7	Unid.	9	Armário para escritório duas portas, confeccionado em MDF com no mínimo 15mm de espessura, na cor cinza, com fita de bordo em PVC 01mm, portas com no mínimo 03 dobradiças, puxadores em alça de polipropileno, com no mínimo três divisórias internas. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade.		
8	Unid.	16	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, com deslizamento telescópico (trilho em U) confeccionado em chapa 18", com puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com duas chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Com garantia.		
9	Unid.	3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1800 W: Indicador para pó e água, cabo de energia mínimo 3,5m. Potência 1.800W, reservatório com saco reutilizável, capacidade total 20 litros, do reservatório em pó 3,7 litros, e do reservatório de água 11,5 litros, nível de ruído 84db, acessórios: 3 tubos extensores, 1 saco coletor de pó descartável, 1 bocal para cantos e frestas, 1 bocal de pisos com cerdas, e voltagem de 110/220V.		
10	Unid.	8	BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE 10 kg - Características com garantia, funciona a eletricidade e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 10KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso: 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos – display de preço unitário: 6 dígitos.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

11	Unid.	2	BALANÇA ELETRÔNICA BANCADA: Capacidade de até 30 kg, certificado pelo Inmetro, divisões de 10g; proteção contra sobrecarga; interface serial leitura em cristal líquido com alta definição; teclado de policarbonato, à prova de respingo de água e poeira; plataforma de aproximadamente 350x350 mm; unidades de medida de massa autorizado pelo inmetro; função tara em toda faixa de pesagem; 110 v-60hz; acabamento em pintura anticorrosiva; prato de pesagem em aço inoxidável; manual, manutenção e instalação do equipamento. Garantia de 12 meses.		
12	Unid.	3	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 02 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com corredeiras, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.		
13	Unid.	5	Balcão em aço: Tipo gabinete com tampo, 03 portas e 04 gavetas. Composição do material, Aço e MDP, 03 gavetas com corredeiras, 01 prateleira, pintura/ revestimento eletrostática a pó, cor branco, tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão granito cor preto. Dimensões do produto: Altura 0,87cm, Largura 1,20cm, Profundidade 50cm.		
14	Unid.	3	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA COMPLETA COM CUBA DE INOX: Em MDP mínimo 5mm de largura, 3 portas com dobradiça de aço, prateleira interna, 3 gavetas com corredeiras metálicas, pés em PVC. Dimensões: mínima Altura 81 cm, 1,20 cm largura, profundidade 50 cm. Acompanha Cuba, válvula, diferenciais: escorredor de pratos com frisos arredondados; possuir inclinação em direção à Cuba. Observação: Bordas elevadas, furo da válvula é descentralizado, permite melhor aproveitamento da cuba e do espaço interno do gabinete.		
15	Unid.	11	BATEDEIRA DE BOLO COM PEDESTAL: Características: 05 velocidades, função pulsar; 1 jogos de batedor para massas leves, 01 jogo de batedor para massas pesadas; 02 tigelas capacidade de 3 Litros; botão ejetor de batedores; potência (W)300; espátula, cor preta, 110V.Garantia de 12 meses.		
16	Unid.	11	Batedeira de bolo elétrica, 110 v, com no mínimo 08 velocidades + Pulsar, 03 batedores, 1200 W de potência, Tigela de 5 litros, com tampa antirespingo.		
17	Unid.	3	Bebê conforto: para transporte de crianças de 0 a 13kg, com apoio para cabeça, cinto de segurança. APOIO PARA OMBROS ACOLCHOADOS E CAPOTA REMOVIVEL, ALCA DE APOIO E PARA TRANSPORTE, ESTRUTURA EM PLASTICO LEVE E RESISTENTE, CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE DO CINTO, Padrão de cores: Unisex.		
18	Unid.	10	Bebedouro de água industrial 25 litros, coluna em inox com 02 torneiras Filtro com Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 03 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 07 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 110v ou 220v (bivolt); Armazenamento de 25 litros de água gelada. Itens “incluso, Manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½” e filtragem de 60 litros por hora; Kit Instalação.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

19	Unid.	3	Bebedouro de mesa elétrico para garrafão 20 litros , gabinete confeccionado em plástico injetado de alta resistência e proteção injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta, duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, reservatório de água em plástico com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água, bebedouro certificado pelo INMETRO, produto aprovado para uso interno e externo de acordo com a norma IPX4, compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás R134a (que não agride a camada de ozônio), Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente, Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização), Grande vazão: copo cheio em poucos segundos, Torneira prática Gabinete com proteção UV somente produtos brancos, Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes, Acomoda Garrafão (L) 10 e 20, Volume Interno do Aparelho (L) 2, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)* 1.32, Temperatura de Resfriamento* 10C / 50F Vazão Mínima por Gravidade (L/h) 96 L/h, Uso Residencial Sim Uso Comercial Sim Refrigeração por Compressor, Termostato Regulável Externo Eficiência Energética Tensão Nominal (V) 127, Amperagem (A) 1,1 / 0,8, Potência (W) 90, Freqüência - Mercado Nacional (Hz) 60, Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões (A x L x P) mm 410 x 320 x 340, Peso Líquido (kg) 9,9. <i>(INDICADO PARA LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE UM PONTO HIDRÁULICO).</i>		
20	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 2 torneiras Geladas 1 Natural, Inox, capacidade de 100 litros, voltagem 110 v. Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio e o 7 mais frio)		
21	Unid.	2	Berço: Padrão americano; se transforma em sofá e mini cama facilitando a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com duas regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT. Material da grade: PVC; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 02 ou 03 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas Pintura e acabamento por camadas de verniz não tóxica; Dimensões: 1,33m largura. x 97cm altura. x 75,9cm profundidade. Altura das regulagens: Regulagem 1:30cm; Regulagem 2:60cm. Colchão: tamanho 1,30m x 70cm x 10cm, protetor de colchão impermeável: 1,30m x 70cm; Acessórios: suporte para mosquitoireiro; peso suportado: 50kg; Cor: branco.		
22	Unid.	71	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS , tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 01 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 05 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

23	Unid.	26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Com braço regulável, na cor preta ou cinza (a ser definido no empenho) espuma injetável, com regulagem na vertical e horizontal, giratória com 5 hastes com rodízio duplo de nylon com esferas de aço, reforçados, com capa protetora(revestido em cima das hastes) e revestimento do pistão com regulagem de altura, com mola amortecedora, mecanismo a gás. Medidas mínimas: assento 0,42 largura x 0,39 profundidade, encosto 0,38 largura x 0,29 altura, revestida com capa em polipropileno injeto. Estofado com espuma de poliuretano, densidade 55 kg/m3. Bordas do assento protegidos por perfil de PVC e encontro com contracapa.		
24	Unid.	15	Cadeira Plástica giratória , assento e encosto em polipropileno injetado. Base giratória com regulagem de altura a gás, acionamento por alavanca, estrela de aço cromada. Rodízios Reforçados em PP de giro duplo. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Cor: Preta.		
25	Unid.	2	Caixa de Som Amplificada: Bluetooth CA 12+ Microfone S/fio, tripé pedestal, 1 Caixa Amplificada Soiundvoice CA 120 Bluetooth, 1 tripé para caixa acústica retrátil, 1 microfone Sem fio Vokal VWS20. 2 pedestal para microfone, 2 caximbo para pedestal. ESPECIFICAÇÕES Caixa Soiundvoice: Alto falante/; 12 polegadas, potência 100W Rms, Função: Bluetooth, entrada USB/SD/P2, Conexão P10 para microfone e instrumentos; Controle de graves e agudos; Bateria com duração de até 3 horas, entrada para bateria externa de 12V; Rádio Fm; Alça embutida e rodinhas para transporte. Controle remoto e Tensão Bivolt. Dimensões: Altura 50 cm, Largura 32 cm, Comprimento 28 cm, Peso 3,75 kg; Microfone sem fio Vokal VWS 20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de Até 50m, 02 microfones de mão, alimentação Pilhas AA, 01 cABO P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt, 01 manual de Instruções.		
26	Unid.	2	Cama solteiro: Modelo cama conjugado box solteiro 0,88m resistente material: composto por espuma de alta resiliência d28 e eps em sua base que proporciona uma maior estruturação e firmeza do produto, colchão ortopédico; tecnologia antiácaro, antimofa e antifungo; altura dos pés: 12cm; peso: 29kg; peso suportado: 80kg; medidas a: 52 cm; l: 88 cm; p: 188 cm		
27	Unid.	2	Carrinho de Bebê: encosto reclinável 04 posições, cinto de segurança tipo regulável, com ajuste de altura, rodas com trava de segurança, material aço tubular com pintura Epóxi, peso suportado até 15 kg, certificado pela SGS, organismo acreditado pelo Inmetro Produto desenvolvido e fabricado conforme a norma NBR 14400. Medidas aproximadas: Largura: 52,5 cm; Altura: 86 cm; Profundidade: 49,5 cm. Padrão cores: unissex.		
28	Unid.	1	Centrifuga de roupa com capacidade de 12.6 kg de roupa molhada, e 4,2 kg de roupa seca, com rotação de centrifugação de 1720 rpm, voltagem 110V com saída de água com encaixe para recipiente.		
29	Unid.	4	Chaleira elétrica aço inox capacidade de 2 (dois) litros Potência 1000W, 127V.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

30	Unid.	2	Climatizador de parede industrial oscilante com névoa, com capacidade para resfriar 60 m ² , possui alto poder de resfriamento, estrutura em inox, reservatório de água em PVC contendo uma bóia mecânica, uma bomba elétrica e hélice de 03 pás em alumínio acoplado diretamente ao eixo do motor, com válvula de regulação de névoa ou de vazão de água, devendo acompanhar caixa de controle com botão liga-desliga e botão de névoa, suporte em L para fixação em parede, mangueira de 08mm com 02 conectores ½", um em cada ponta para conexão à rede de água, com tensão 220V, potência de consumo 270Wats, rotação do ventilador: 1.100 RPM, rotação do centrífugo 3.500 RPM, vazão aproximada do ventilador: máxima de 3.700 m ³ por hora, e mínima 1.000m ³ por hora, nível de ruído: até 68 decibéis, diâmetro interno : aproximadamente 480mm, diâmetro externo: aproximadamente 620mm, comprimento total aproximado: 480mm, peso líquido aproximado de 12kg, peso aproximado em uso 14kg (considerando a densidade da água de 1kg/L).		
31	Unid.	3	Coifa de parede para fogão de 06 (seis) bocas , com 03 (três) níveis de sucção, filtro de carvão. Na cor branca.		
32		4	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS INFANTIL: Material MDF, medidas mínimas 55 cm Altura x Largura 60 cm e Profundidade 60 cm. Altura 58 x Largura 26 x Profundidade 35cm, preferencialmente colorida.		
33	Unid.	20	Estante de aço com 06 prateleiras: com chapa de no mínimo 40 mm, suporte peso de até 40 kg distribuídos uniformemente; 4 pés, chapas no mínimo 20 mm, 4 sapatas de plástico em L para evitar riscar piso, Pintura em epóxi. Dimensões: Altura mínimo 198cm x Largura mínimo 93cm x Profundidade: 40 cm. Cor Cinza.		
34	Unid.	5	Ferro de passar: Características Gerais, Spray frontal, Base com revestimento antiaderente, Seletor com ajuste de temperatura conforme o tipo do tecido, Reservatório de água visível, potência (w)1200		
35	Unid.	4	Fogão 06 (seis) bocas , acendimento automático, forno auto limpante, vidro temperado, com luz interna, bivolt, na cor branca.		
36	Unid.	7	Fogão a gás , Branco 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulação, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses.		
37	Unid.	4	FORNO A GÁS INDUSTRIAL - No mínimo 108 lts de capacidade Detalhes: Porta com visor de vidro equipada com mola para facilitar a vedação reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Acompanha 2 grelhas com limitador. Dimensões e Pesos: Altura: 445 mm (externa) 300 mm (interna) 1195 mm (com pé). Largura: 640 mm (externa) 510 mm (interna). Profundidade: 720 mm (externa) 700 mm (interna). Consumo: 0380kg/h. QUALIDADE COMPATÍVEL A MARCA VENÂNCIO.		
38	Unid.	5	Forno elétrico 46L: Multi-funções, aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha. Com 2 resistências, superior e inferior, com controle individual de temperatura, Timer de 90 minutos com desligamento automático, Grelha deslizante com regulação de altura, Porta em vidro temperado e luz interna, revestimento interno auto limpante. Capacidade 46L, Material metal, vidro e plástico, potência 1.700W, temperatura de 90 a 230°C, Dimensões do produto: Largura 55cm, Altura 33cm, Profundidade 45cm. Peso aproximado 7,17Kg		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

39	Unid.	5	Forno Microondas – capacidade aproximada de 21L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v.		
40		7	Forno Microondas – capacidade aproximada de 28L, potência no mínimo 1000 w, voltagem 110 v. Cor Branca, painel de controle eletrônica display LCD Digital, prato giratório, relógio, trava de segurança.		
41	Unid.	9	Forno Microondas, 31 litros , na cor branca, painel de controle eletrônico, prato giratório, relógio, trava de segurança. Voltagem 110, potência aproximada de 1.000 Wats, com garantia de 12 (doze) meses pelo fornecedor		
42	Unid.	3	Fritadeira elétrica (AIR FRYER) , capacidade 03 (três) litros na cor preta.		
43		4	GELADEIRA – frost free, capacidade mínima de 470 L,- freezer com capacidade mínima 155 litros aproximadamente.		
44		5	GELADEIRA Frost Free - Capacidade 300 litros, possui 2 portas, Voltagem 127 v. Conter gavetão transparente, prateleiras amovíveis. Capacidade do freezer de 47 litros.		
45	Unid.	2	JOGO DE ARMÁRIO DE COZINHA: Características em aço com pintura eletrostática e paineleiro duplo com pés(sapata regulável), 6 portas, sendo 2 com vidro, medindo 1,94x0,80x0,30 metro. Armário aéreo com 3 portas, medindo 0,55x1,20x0,30 metros. Armário aéreo com 2 portas, medindo 0,55x0,80x0,30 metros. Balcão com pés(sapata regulável), tampo(fórmica alto brilho no padrão mármore branco, 3 portas e 3 gavetas horizontais com correções telescópica, 0,86x1,20x0,5 metros.		
46	Unid.	6	Lavadora de alta pressão: Pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 metros. Aplicador de detergente, engate rápido. Garantia de 12 meses. Cabeçote de alumínio e pistões em aço inox. Potência 1600W.		
47	Unid.	2	Lavadora de média pressão com vazão de 320L motor weg 1 hp monofásico vazão de água de 14 l/min potência de 1.0 CV, com 03 pistões em aço inox e carrinho para transporte, bico com eguichoregulavel, com cabo de energia com mínimo 05 (cinco) metros, com mangueira para água com mínimo 10 (dez) metros.		
48	Unid.	5	Lavadora de roupa automática 8,5 kg 127V. Branca Cesto plástico, Dispenser para alvejante, amaciante, e sabão em pó, lavagem por sistema de Agitação		
49	Unid.	7	Lavadora de roupa semiautomática 10 kg 06 programas pés com base desmontáveis, 127 V Potência 330W,		
50	Unid.	1	Lavadora de roupa semiautomática 8,0 kg 05 programas pés com base desmontáveis		
51	Unid.	4	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG: Capacidade 15 kg, Cor branca, voltagem 110 V com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, 12 programas de lavagens. Garantia de 12 meses.		
52	Unid.	4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Alta Rotação 02 L 110v características: material - Corpo: Inox. Voltagem: 127v, potência: 1/hp /800wats, rotação: 18.000rpm.		
53	Unid.	9	LIQUIDIFICADOR TURBO 110V, 3L: Mínimo 1100 W Potência, triturar alimentos duros e gelo, copo de 3 litros, ultra resistente a quedas e riscos e não pegar cheiro. 12 velocidades, com pulsar e auto limpeza, lâmina serrilhada e super afiada, encaixe rápido e base antiderrapante.		
54	Unid.	5	LIQUIDIFICADOR 2,4 L: Potência 900 W, 4 velocidades, 4 laminas em aço inox, sua tampa é com sobre tampa e orifício. 127 V, Preto; dimensões Altura 25,2 cm, Profundidade 20 cm.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

55	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 8 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, Bivolt		
56	Unid.	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 10 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1200W, voltagem 110V		
57	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade 15 litros, baixa rotação velocidade mínima d 3500 rpm potência 1400W, Bivolt		
58	Unid.	13	Longarina plástica 03 lugares , encosto e assento confeccionado em polipropileno, estrutura fixa em aço carbono, Cor preta		
59	Unid.	3	MESA ANGULAR (EM L): 2 gavetas e fechaduras múltipla, 120 a 130 cm de largura a 0,60 a 0,74 cm comprimento e 0,73 a 0,76 altura, em MDP com revestimento em cerejeira, estrutura aço, anti ferrugem e pintura eletrostática. Cor Tabaco, Bordas e quinas arredondadas.		
60	Unid.	1	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS: em madeira reforçada, acabamento em verniz, cor cerejeira, 1.60m comprimento x 80 cm largura x 82 cm de altura. Cadeiras 1,00 m altura x 41 cm largura x 41 cm profundidade, encostos e assentos da cadeira interiço, sem vãos ou recortes.		
61	Unid.	1	MESA INOX COM UMA CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL: Medidas mínimas 1,80x0,65 x 0,85 e 2,00 x 0,70 s 0,85m; em chapa de aço resistente a ferrugens, em aço polido ou escovado.		
62	Unid.	1	Mesa para cozinha com 04 cadeiras, base e cadeiras em aço, com pintura epóxi, tampo da mesa em granito de no mínimo 20 mm, estofados da cadeira em courvin, e espuma com densidade de no mínimo D28 cadeiras que suporte no mínimo 120 quilos.		
63	Unid.	3	Mesa para cozinha com 04 Cadeiras: Altura (cm)76 cm; Largura (cm)70 cm Profundidade (cm)110 cm; Características Gerais: Peso máximo Suportado: Mesa 80 kg, Cadeiras 100kg.Cor: Branco e/ou Marfim, Material MDF e Aço, Assento em couro.		
64	Unid.	5	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: 2 gavetas, 143 cm x 136cm, tampo em madeira aglomerada, 25 mm de espessura e painel frontal em madeira 15 mm espessura.Revestimento laminado melamínico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. 1 ano de garantia, 2 opções de montagem , podendo ser montada do lado direito ou esquerdo.		
65	Jg.	3	MESA PARA ESCRITÓRIO: (1,20 M LARGURA X 0,70 CM). Tampo em madeira alta resistência e 25 mm de espessura, painel frontal em madeira 15 mm espessura, revestimento laminado melamínico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamento arredondado, 2 gavetas com chave. Cor CINZA		
66	Unid.	2	MESA retangular, material MDF 18 mm revestida em fórmica e estrutura em aço, sendo 1,20x0,60x0,76 (CxLxA) metros; sem gavetas na cor Cinza ou Tabaco (PARA USO ESTUDO COLETIVA).		
67	Unid.	3	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 10 LUGARES, RETANGULAR 2,5X 1,10 M: Tampo regular 10 lugares, Medida largura 2,50m x Profundidade 1,10m x Altura 0,74 cm. Tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico, saia em MDP 15 mm revestimento melamínico, acabamento das bordas fita reta de 2 mm, pés estrutura metálica, com calhas para passagem de fios		
68	Unid.	1	MESAS PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM 100% MDF: Possuir estrutura 100% MDF com acabamento U.V. Touch com 7 camadas de proteção.Cadeiras em MDF, revestido com tecido napa e espuma D20, reforçada e suportar até 120 kg. Estrutura: Base 15mm, Tampo 25mm, canto chanfrado e arredondado, base antiaderente e com sapatas plásticas. Dimensões da mesa: Altura do tampo: 25mm, da mesa 80cm, largura 80cm, comprimento 160 cm.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

69	Unid.	5	MULTIPROCESSADOR PROCESSADOR – LIQUIDIFICADOR - ESPREMEDOR: Multiprocessador de Alimentos 2 velocidades + pulsar, 800 W. Funções: Processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, picar, liquidificar. Capacidade mínima da jarra 1,2 L.pés antiderrapantes , trava de segurança.		
70	Unid.	3	PANELA ELÉTRICA: Tampa com saída de vapor, bandeja perfurada para cozinhar alimentos no vapor, tampa de vidro, tigela removível, painel com luzes de aquecimento e cozimento, função aquecer, Capacidade de alimentos 10 xícaras, tensão B110 V.		
71	Unid.	2	Pia Cozinha: Características matéria-prima em Aço Inox; Acompanha cuba; com escorredor de pratos com frisos arredondados inclinado para a cuba, Bordas elevadas, O furo da válvula é descentralizado: Medidas aproximadas: Profundidade da cuba 13,00 cm; Peso 3,95 kg; Largura 1,20 cm; Altura 13,00 cm; Profundidade 52,50 cm; Acabamento Inox Polido.		
72	Unid.	3	PURIFICADOR DE ÁGUA: Bivolt, Potência: 58W, com bandeja Removível, temperatura de operação: 10°C - 35°C, indicador de troca do refil: Luminoso. Cor Branco ou Preta.		
73	Unid.	10	Sanduicheira capacidade para 02 sanduíches simultaneamente; superfície antiaderente; indicador luminoso liga e desliga; chapa ondulada trava de segurança e pés antideslizante, potência de 750 w; voltagem: 110V.		
74	Unid.	3	SECADOR DE CABELO: jato de ar frio, 03 velocidades, 04 temperaturas, potência 127 W, cabo de 1,8 metros e 1 bico direcionador.		
75	Unid.	4	Smart TVLED 50": Tamanho tela 50 polegadas, Bivolt, fullhd, entradas HDMI/USB, conversor integrado, Tela LED, Acessórios e Controle remoto		
76	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 32", 4K Wi-fi, HDR, HDMI e USB, Bluetooth Bivolt		
77	Unid.	4	Smart TV HD Digital de LED 42", 4K, Recursos: Acesso a internet, Assistente Pessoal , HDR, Conexões e Conectividade: 2x HDMI, USB, 1x LAN, 1x saída digital óptica, 1x RF, Bluetooth,Wi-fi. Bivolt		
78	Unid.	6	Umificador de ambiente: Características gerais: de 06 a 10 horas de uso, controle de intensidade de névoa, bivolt automático, bico direcionador, consumo de energia 0,03kw/h, capacidade de água 2,2L,lâmpada-piloto de reposição de água. Cor azul e/ou branco.		
79	Unid.	6	VARAL GIRATÓRIO 12 CORDAS: Em alumínio, proteção galvanizada resistente a corrosão, cor cinza, articulações estampadas em chapas de aço e com parafusos e porcas travantes, podendo ser usado em áreas externas. Varal fechado Altura 12 cm, largura 22 cm, Comprimento: 132 cm, 46 metros lineares de corda. Varal aberto dimensões Altura 195 cm, de ponta a ponta 242 cm; Largura 167 cm, Largura dos pés 96 cm, Pés de ponta a ponta 138 cm.		
80	Unid.	16	Ventilador de Coluna 06 pás, voltagem 110, 200 Wats de potência, com 03 opções de velocidade, oscilante, com inclinação regulável, diâmetro aproximado da hélice 50cm, grades removíveis confeccionadas em metal, com ajuste de altura, altura da coluna até 170cm. Cor Preta		
81	Unid.	10	Ventilador de Coluna: Potência 145 W, 110-127V. RPM 1400. Cor Preta, 3 hélices, tamanho 50 cm, Diâmetro: 40 cm. Altura 1,20(até 1,60m), Largura 50,6 cm, Comprimento 26,5 cm, Tipo Coluna		
82	Unid.	16	Ventilador de Mesa com 06 pás, na cor preta, potência mínima 80W, RPM mínima 1.500, diâmetro aproximado da grade: 43cm, diâmetro aproximado da hélice: 38cm, voltagem: 127V, oscilação horizontal, com regulagem de inclinação manual, com três opções de velocidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor contra defeitos de fabricação.		
83	Unid.	10	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: Rolante Duplo, 60 cm, Bivolt chaveado (110V/127V, 220V/220V), Velocidade Regulável, com chave rotativa de velocidade. Potência 1/4CV-200W, Diâmetro da grade 60 cm e diâmetro da hélice 53 cm, Grade removível em aço com pintura epóxi na cor preto, RPM 1.300 mínima, Com protetor térmico, peso aproximado 6,70 kg.Garantia de 12 meses, aprovado pelo INMETRO. Possibilidade de inclinação para frente e para trás.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

84	Unid.	5	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS , FORNO DE 55 LITROS		
85	Unid.	1	Carrinho Cozinha/ Bar Madecor , Estrutura em metalon, Pintura eletrostática de alta resistência.Bordas todas em madeira maciça.Fundo das bandejas MDF revestido com resina de fábrica,Alças da bandeja móvel aço inox escovado.Rodízios para maior locomoção.Dimensões: Altura: 95cm Profundidade: 38cm Comprimento: 55cm		
86	Unid.	3	Cadeira escritório até 150 kg - preta com rodas		
87	Unid.	12	Cadeira escritorio cor azul sem rodas		
88	Unid.	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – Bebedouro Conter: 4 torneiras Geladas, Aço Inox, capacidade de 200 litros, Regulagem de temperatura com 7 níveis		
89	Unid.	1	Balcão para exposição indígenas Suspenso		
90	Unid.	1	Balcão Gabinete 1 porta e 3 gavetas com rozios 40x80 cm (AxL)		
91	Unid.	2	Pulpito de acrílico para cerimoniais		
92	Unid.	2	Porta Bandeira de chão em madeira com hastes - para 3 bandeiras		
93	Unid.	7	Freezer horizontal , 2 portas, branco, 110 V, 534 litros		
94	Unid.	1	Mesa de Escritório Reunião , 2,20 m tampo em MDP, pés em metal (gabinete)		

1.2.3 O regime de execução será por preço por item.

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ ()**.

1.4 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: **(utilizar no caso de propostas que sejam possíveis de serem transcritas em tabelas nesta ata)**

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

1.7 Os preços que seguem em anexo à presente ata, foram obtidos mediante a aplicação do(s) desconto(s) linear(es) proposto(s) pela detentora da ata conforme descrito(s) na(s) tabela(s) abaixo:
(utilizar no caso de julgamento por desconto linear)

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS COM O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO

1.8 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

1.9 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Administração.

1.10 As secretarias e órgãos participantes são:

- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Tamarana por órgãos e entidades de outros municípios.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.

3.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

3.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada (o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

3.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

4.1 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.1.2.01 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.1.2.02 Mantiverem sua proposta original.

5.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

5.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

5.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

5.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

7. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

7.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será (ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação, mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

7.1.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7.1.2.01 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.2.02 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.03 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2.05 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

7.1.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.3.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

7.1.3.02 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.1.3.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.1.3.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.3.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.4 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, em especial o art. 229 deste mesmo decreto.

7.1.6 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompe o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

8.1 Na prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do Município de Tamarana e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na Ata de Registro de Preços.

8.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 11.1 e 11.2 serão reduzidos pela metade.

9.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

9.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal (ais) da ata de registro.

9.5.2 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

9.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

9.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 11.1 e 11.4.

9.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

9.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

9.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

9.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

9.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

9.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

9.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

9.13 Conforme a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal N.º 245/2023 as empresas deverão efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de material/bens ou prestação de serviços em geral, nos termos da IN citada acima.

9.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s).

9.15 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma, EXCETO para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social que deverão ser emitidas conforme segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90

9.16 Para as solicitações realizadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAMARANA
RUA: EVARISTO CAMARGO, 1101 CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ:
CNPJ Nº 14.788.703/0001-30

9.17 Para as solicitações realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Tamarana, as Notas Fiscais deverão ser em nome do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 - CENTRO.
CEP: 86.125.000 TAMARANA PARANÁ
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

9.18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(S):

Cód. Reduzido	Fonte	Dotação
30	1000	05.001.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00
97	1000	07.001.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00
193	1000	08.001.2.063.4.4.90.52.00.00.00.00



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

219	1000	09.002.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00
294	1000	11.001.2.020.4.4.90.52.00.00.00.00

9.19 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

10. SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de 10 licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo a este Aviso.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

10.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

10.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tamarana ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.

10.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1 Por razão de interesse público.

10.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

10.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.6 Para a ocorrência do item 13.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

10.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

10.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

10.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

10.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

13. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

13.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do mesmo.

13.2 Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora PARCELADAMENTE, conforme as necessidades das secretarias solicitantes, através de requisições de AF - Autorização de Fornecimento, e entregues nos locais indicados pelas mesmas, em dias de segunda à sexta-feira, entre 08h e 17h, para a devida conferência do produto, se o mesmo confere com a quantidade solicitada e as especificações contidas no presente Termo.

13.3 A indicação dos locais de entrega será feita pelas secretarias no ato da solicitação de fornecimento, tendo em vista que são muitos os setores e departamentos que utilizarão os itens objeto desta licitação.

13.4 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota do Empenho.

13.5 O carregamento, transporte, descarregamento do material junto à contratante serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

13.6 Serão rejeitados os produtos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será acionada, para que dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, faça a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

13.7 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

13.8 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Município.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 A contratação dos serviços, decorrentes desta contratação serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, mediante a emissão de (AF) Autorização de Fornecimento e Empenho.

14.2 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, itens que não estejam em estrita observância à sua especificação constante nesse termo. Reservando ao Município o direito de receber somente itens novos e com matérias prima de boa qualidade.

14.3 O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

adicional ao Município, assim como o envio e coleta das amostras.

14.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.6 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.7 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.8 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.9 Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, conforme ao IBGE/INPC - índice nacional de preços ao consumidor, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento do serviço necessário para execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

15.2 Em caso de constatação irregularidades, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções imediatamente, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

15.4 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

15.4.1 O objeto da presente licitação deverá ter aprovação prévia do departamento solicitante, e aprovação definitiva dos servidores indicados para fiscalização, acompanhamento e execução contratual.

15.4.2 O recebimento e a aceitação do objeto desta contratação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto na legislação no que for aplicável.

15.4.3 O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 Nos termos da legislação vigente serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com legislação vigente.

16.1.2 Ficam designados para acompanhar a execução desta contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cristina Seidler

Suplente: Carlos Henrique Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

Suplente: Yasmim Natalia dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciana Stellato da Silva

Suplente: Mayra Harumi Alencar

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Marlene Aparecida Sampaio

Suplente: Marco Aurélio da Silva



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danile Frez de Carvalho

Suplente: Rosilene de Jesus Chaves Lobo

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.3 Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

18.1 A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, demais anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço objeto da contratação e, ainda.

18.2 Realizar o serviço solicitado no prazo, local e horário combinado em perfeitas condições, conforme especificações deste termo de referência, sendo o local, prazo e horário definido na solicitação Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho que será enviado pelo setor requisitante no endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada.

18.3 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

19.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Londrina/PR.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Tamarana, ____ de XXXXX de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Detentora da Ata

Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Cristina Seidler

Suplente: Carlos Henrique Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

Suplente: Yasmim Natalia dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciana Stellato da Silva

Suplente: Mayra Harumi Alencar

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Marlene Aparecida Sampaio

Suplente: Marco Aurélio da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danile Frez de Carvalho

Suplente: Rosilene de Jesus Chaves Lobo